



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2025

ENTRADA: 22/04/2025

EMENTA: O PRESENTE TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA.

VENCEDOR: MDV Informática e Papeleria LTDA

CNPJ: 07.407.005/0001-82



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Sector requisitante (Unidade/ Setor/ Departamento): Assessoria de Gabinete do Presidente.

Responsável pela Solicitação: Geovanna Bispo de Souza Coelho Matrícula: 136/2

1. Objeto:

1.1. Aquisição de materiais de expediente, conforme quantidades e exigências estabelecidas no item 3.1 deste instrumento, para atender as demandas da Câmara Municipal de Nova Xavantina - MT.

2. Justificativa da necessidade de contratação:

2.1. A presente solicitação tem como objetivo justificar a necessidade de aquisição de materiais de expediente para suprir as demandas operacionais dos setores administrativos desta instituição. Tais materiais são essenciais para o pleno desenvolvimento das atividades diárias, garantindo a continuidade dos trabalhos, a organização dos processos internos e a adequada prestação de serviços à comunidade. Ressalta-se que muitos dos itens atualmente disponíveis encontram-se em quantidade insuficiente ou em condições inadequadas de uso, o que compromete a eficiência e a produtividade das equipes. Portanto, a aquisição dos materiais solicitados se faz necessária, a fim de garantir a manutenção dos serviços administrativos, o atendimento eficaz às demandas internas e externas e o cumprimento das atividades institucionais com qualidade e eficiência.

3. Descrição e quantidades

3.1.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	FITA DE ISOLAMENTO DE AREA, DO TIPO FITA ZEBRADA SEM ADESIVO, NAS CORES PRETA/AMARELA. ROLO COM 200 METROS	00013886/137 5	Não se aplica	ROLO	02		
2	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL, NA COR PRETA, TAMANHO DOS GRAMPOS 26/6, 24/6 E/OU 23/8, PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS.	148029-4/1	Não se aplica	UN	02		
3	PAPEL SULFITE - A4, TAMANHO DA FOLHA 210 X 297 MM 75G/M², BRANCO. RESMA CONTENDO 500 FOLHAS.	00028640/268	Não se aplica	RESMA	100		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

4	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MM X 40M.	27042-3/1	Não se aplica	UN	05		
5	PINCEL ATOMICO – COR AZUL, COM PONTA DE FELTRO, DO TIPO MARCADOR PERMANENTE RECARREGAVEL.	236474-3/1	Não se aplica	UN	01		
6	SUPER COLA INSTANTANEA - LIQUIDA, A BASE DE CIANOACRILATO, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM INSTANTANEA, COM BICO APLICADOR. TUBO COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS.	390885-2/150	Não se aplica	UN	02		
7	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA.	4668-0/1	Não se aplica	UN	10		
8	LÁPIS Nº 02 – EM MADEIRA, COM BORRACHA NA PONTA SUPERIOR, NA COR PRETA, DE BOA QUALIDADE.	0008620/188	Não se aplica	UN	10		
9	PASTA ARQUIVO MORTO – DE PLASTICO, EM POLIONDAS, COM FECHAMENTO VERSÁTIL, FORMATO OFICIO.	429048-8/1	Não se aplica	UN	20		
10	CLIPES Nº 02 - NIQUELADO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES DE CLIPS.	12752-3/38	Não se aplica	CAIXA	10		
11	COLA LÍQUIDA BRANCA, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS.	57725-1/1	Não se aplica	UN	01		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

12	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, FORMATO OFICIO, COR CRISTAL, DIMENSÕES 335MM X 235MM, PRODUZIDA EM PLASTICO POLIPROPILENO.	282062-5/1	Não se aplica	UN	50		
13	BANDEJA PARA PAPÉIS COM 3 DIVISÕES EM METAL ARAMADO, ESTRUTURA FIXA, TAMANHO DOS COMPARTIMENTOS PARA PAPEL A4.	00085243/1	Não se aplica	UN	01		
14	CLIPES EM ACO INOX, PARALELO, ACABAMENTO PLASTICO, TAMANHO 2/0, COLORIDO, DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE. CAIXA CONTENDO 200 (DUZENTAS) UNIDADES DE CLIPES.	323613-7/1457	Não se aplica	CAIXA	01		
						TOTAL GLOBAL	R\$

4. Observação gerais

4.1 Prazo de Entrega/ Execução: O fornecimento será imediato, no qual deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, contados da requisição de fornecimento, em remessa única.

4.2 Local e horário de / Execução: Na sede da Câmara Municipal durante o horário de funcionamento, sendo de segunda a quinta das 12h00min às 18h00min e as sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

4.3 Unidade e servidor responsável para esclarecimento: Geovanna Bispo de Souza Coelho.

4.4 Prazo para Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária ou boleto bancário, indicados e/ou apresentado pelo contratado.

Nova Xavantina-MT, 22 de Abril de 2025.

Geovanna Bispo de Souza Coelho
Geovanna Bispo de Souza Coelho
Solicitante



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

Na qualidade de ordenador de despesa, ajuízo que:

- ☒ Fica autorizado a compra/licitação que deverá ser realizada conforme a modalidade mais adequada, levando em consideração as condições do objeto a ser adquirido e as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021,
- ☐ Diante da impossibilidade de aguardar os prazos de um processo licitatório convencional, na qualidade de ordenador de despesa, ajuízo que fica autorizado a execução da adoção da modalidade de compras e serviços de pronto pagamento, conforme art. 95 § 2º da lei 14.133/2021, combinado com a resolução 218/2024 da Câmara Municipal de Nova Xavantina, permitido em situações de urgência que possam comprometer o interesse público, respeitando os limites e as condições legais.
- ☐ Não autorizado.

Encaminha-se para os tramites Legais
Atue-se Cumpra-se
Gabinete do presidente da Câmara Municipal,

Elias Bueno de Souza
Presidente
Autoridade Competente

Data:

Protocolo de Recebimento

DATA: 22/04/2025


Sorhaia Aline Mesaria Brito
Agente de Contratação
Responsável pela Formalização



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

Ofício nº 013/2025/AC

Nova Xavantina – MT, 22 de Abril de 2025.

Ao

Departamento de Vendas

A Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT vem, por meio deste, com os nossos cordiais cumprimentos, solicitar orçamento para a aquisição de materiais de expediente, nos termos do modelo de proposta comercial **em anexo**, para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

Informamos que a compra vai ser efetuada na medida das necessidades da Câmara Municipal, podendo ser alterado a quantidade prevista. Caso ocorra a contratação, o pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, contatos a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante, através do seu fiscal de contrato atestar o recebimento/execução do objeto do contratado. **O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos.**

O orçamento deverá ser preenchido conforme o modelo de proposta que segue em anexo, bem como deverá ser acompanhado do envio das certidões de:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União;
- Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Declaração que não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência. (Modelo em anexo).
- Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência.

O envio de propostas e lances ocorrerá, preferencialmente pelo e-mail comprascmnx@gmail.com ou sua remessa em papel entregue na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min, ou ainda pelo whatsapp (66) 3438-2384.

Na oportunidade, renovo protestos de estima, apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
SORHAIA ALINE CESARIA BRITO
Data: 22/04/2025 15:24:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sorhaia Aline Cesaria Brito
Agente de Contratação



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA:
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 013/2025
Dispensa de Licitação nº 009/2025

Objeto:

Proposta que faz a empresa(razão social da empresa), inscrito(a) no CNPJ sob o nº, sediado(a) na(endereço completo da cidade)....., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 009/2025** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	FITA DE ISOLAMENTO DE AREA DO TIPO FITA ZEBRADA SEM ADESIVO. NAS CORES PRETA/AMARELA. ROLO COM 200 METROS	00013886/1375	Não se aplica	ROLO	02		
2	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL, NA COR PRETA, TAMANHO DOS GRAMPOS 26/6, 24/6 E/OU 23/8, PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS.	148029-4/1	Não se aplica	UN	02		
3	PAPEL SULFITE - A4, TAMANHO DA FOLHA 210 X 297 MM 75G/M², BRANCO. RESMA CONTENDO 500 FOLHAS.	00028640/268	Não se aplica	RESMA	100		
4	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MM X 40M.	27042-3/1	Não se aplica	UN	05		
5	PINCEL ATOMICO - COR AZUL, COM PONTA DE FELTRO, DO TIPO MARCADOR PERMANENTE RECARREGAVEL.	236474-3/1	Não se aplica	UN	01		
6	SUPER COLA INSTANTANEA - LIQUIDA, A BASE DE CIANOACRILATO, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM INSTANTANEA, COM BICO APLICADOR. TUBO COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS.	390885-2/150	Não se aplica	UN	02		

06



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

7	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA.	4668-0/1	Não se aplica	UN	10		
8	LÁPIS Nº 02 – EM MADEIRA, COM BORRACHA NA PONTA SUPERIOR, NA COR PRETA, DE BOA QUALIDADE.	0008620/188	Não se aplica	UN	10		
9	PASTA ARQUIVO MORTO – DE PLÁSTICO, EM POLÍONDAS, COM FECHAMENTO VERSÁTIL, FORMATO OFÍCIO.	429048-8/1	Não se aplica	UN	20		
10	CLIPES Nº 02 - NIQUELADO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES DE CLIPS.	12752-3/38	Não se aplica	CAIXA	10		
11	COLA LÍQUIDA BRANCA, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS.	57725-1/1	Não se aplica	UN	01		
12	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, FORMATO OFÍCIO, COR CRISTAL, DIMENSÕES 335MM X 235MM, PRODUZIDA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO.	282062-5/1	Não se aplica	UN	50		
13	BANDEJA PARA PAPEIS COM 3 DIVISÕES EM METAL ARAMADO, ESTRUTURA FIXA, TAMANHO DOS COMPARTIMENTOS PARA PAPEL A4.	00085243/1	Não se aplica	UN	01		
14	CLIPES EM AÇO INOX, PARALELO, ACABAMENTO PLÁSTICO, TAMANHO 2/0, COLORIDO, DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE. CAIXA CONTENDO 200 (DUZENTAS) UNIDADES DE CLIPES.	323613-7/1457	Não se aplica	CAIXA	01		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1. Valor Total estimado: R\$ _____ (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: _____;
 - b) CNPJ (MF) nº: _____;
 - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

d) CPF: _____ RG: _____;
e) Inscrição Estadual nº: _____;
f) Endereço: _____;
g) Fone: _____ E-mail: _____;
h) CEP: _____;
i) Cidade: _____ Estado: _____;
j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;

Local (nome da cidade), ____ / ____ / ____ (Data)

Assinatura do Vendedor

08/00



+55 66 9247-0079
online



Dados do contato

mod . ONTEM
postea.docx
DOCX • 514 KB

modelo da proposta.docx

Seriam esses os materiais

Solicitamos que o valor do frete esteja
embutido no valor da proposta.

OK 16:37

estou finalizando um atendimento,
amanhã eu te envio a cotação, ta?

Ta bem, muito obrigada

HOJE

bom dia 06:27



camara nova xavantina.PDF
1 página • PDF • 5 KB

camara nova xavantina.PDF



oii 09:22



Digite uma mensagem



+55 66 9247-0079

~Papeliaria America-Natalia

Adicione notas sobre seu cliente.

Recado

Não posso falar, somente WhatsApp

Midia, links e docs



Mensagens favoritas



Silenciar notificações



Mensagens temporárias
Desativadas



Criptografia

PAPELARIA AMERICA

RUA MATO GROSSO Nº 764 - CENTRO / BARRA DO GARÇAS-MT / Fone: (66) 3401-5500 / WhatsApp: (66) 99242-5999

ORÇAMENTO Nº 027097

DATA DE EMISSAO: 24/04/2025 08:29 VALIDADE: 04/05/2025

ABERTO

Cliente: 102749-NOVA XAVANTINA CAMARA MUNICIPAL/CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVAN
Endereco: PC TRES PODERES Nº S/N / CENTRO / NOVA XAVANTINA-MT / Fone: (66) 3438-2384
F. Venda: 1- A VISTA Cond. Pagto: 1-A VISTA Loc. Cob.: 1 - CARTEIRA Vend.: 57 - NATHALIA KAUANY

Qtde	Un	Descricao	Medida	Marca	Modelo	Cod. Barras	Codigo T	Vlr Unit.	Desc(%)	Valor Total	
20,000	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIDELLO OFICIO A		DELLO	1	7897832850193	107077	1	9,90	0,00	198,00
1,000	PT	CLIPES COLORIDOS MAXPRINT CX 160UN		MAXPRIN		7897975011277	107606	1	9,90	0,00	9,90
10,000*	CX	CLIPS GALVANIZADO NR.02 100UN		CHAPARR		7898937975682	3677	1	5,00	0,00	50,00
1,000	UN	COLA BRANCA 0500G		ACRILEX	4	7891153050782	13573	1	30,00	0,00	30,00
2,000	UN	COLA INSTANTANEA 020G NR.2		TEK BON	10	7898543380610	16428	1	14,00	0,00	28,00
10,000	UN	EXTRATOR ESPATULA CROMADA		MASTERP	12	9900000986421	98642	1	5,00	0,00	50,00
5,000	UN	FITA ADESIVA PLASTICA 45MMX045M TRANSP		ADERE	4	7896193241688	99237	1	6,90	0,00	34,50
2,000	RL	FITA DEMARCAÇÃO ÁREA ZEBRADA 70MMX150M		KORETEC		7898358341028	108949	1	29,90	0,00	59,80
2,000	UN	GRANPEADOR CIS C-15P ATE 40FLS		CIS		7909438048253	108056	1	127,00	0,00	254,00
10,000	UN	LAPIS GRAFITE CID HB MOVE		CIS	48	7909438043463	106707	1	1,80	0,00	18,00
100,000*	PC	PAPEL SULFITE A-4 75G 500F BRANCO		CHAMEX		7891173023001	5336	1	35,90	0,00	3.590,00
1,000	UN	PAPELEIRA 3 ANDARES ARAMADA AG8876		HOME PR		7898998588760	109775	1	124,00	0,00	124,00
50,000	UN	PASTA ABA ELÁSTICA LAMINADA OFÍCIO CRI		DELLO	1	7897832840491	98459	1	4,50	0,00	225,00
1,000	UN	PINCEL MARCADOR ATOMICO COMPACTOR AZUL		COMPACT	12	7896572013530	15347	1	4,90	0,00	4,90

Peso Total: 4,499 Total Bruto: 4.676,10 (-)Desc.: 0,00 (+)Frete: 0,00 (+)ST: 0,00 (+)IPI: 0,00 Total: 4.676,10
NAO E VALIDO COMO DOCUMENTO FISCAL. NAO E VALIDO COMO GARANTIA DE MERCADORIA.

--- Hora : 08:29:37 --- www.infopointsoftware.com.br ---

Clique neste aviso para carregar mensagens mais antigas do seu celular.

09/01/2025

pdf
modelo proposta.pdf
205.52KB • PDF • 508 KB

Boa tarde, poderia preencher e nos enviar por favor? Caso tenha interesse

15:36 ✓

HOJE

docx
modelo da proposta.docx
100.7 KB • DOCX • 314 KB

13:06 ✓

Prezados, boa tarde! Estamos realizando a Dispensa nº 09/2025, para aquisição de material de expediente. Solicitamos o preenchimento do modelo de proposta constante no documento, caso haja interesse em participar. Atenciosamente, Câmara Municipal de Nova Xavantina.

13:06 ✓

docx
camaramunicipal2025.docx
100.7 KB • DOCX • 314 KB

camaramunicipal2025.docx

14:22

Boa tarde 14:22

segue proposta 14:22

+
😊 Digite uma mensagem



MDV

+55 66 9281-4037

Adicione notas sobre seu cliente.

Recado

MDV informática

Mídia, links e docs

★ Mensagens favoritas

🔔 Silenciar notificações

🕒 Mensagens temporárias
Desativadas

🔒 Criptografia

As mensagens são criptografadas com a criptografia de



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA:
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 013/2025
Dispensa de Licitação nº 009/2025

Objeto:

Proposta que faz a empresaMDV INFORMATICA E PAPELARIA...(razão social da empresa), inscrito(a) no CNPJ sob o nº ..07407005001-82....., sediado(a) naAv Rio Grande do Sul n 690 centro(endereço completo da cidade)....., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 009/2025** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	FITA DE ISOLAMENTO DE AREA. DO TIPO FITA ZEBRADA SEM ADESIVO. NAS CORES PRETA/AMARELA. ROLO COM 200 METROS	00013886/1375	Não se aplica	ROLO	02	73,00	146,00
2	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL, NA COR PRETA, TAMANHO DOS GRAMPOS 26/6, 24/6 E/OU 23/8, PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS.	148029-4/1	Não se aplica	UN	02	110,00	220,00
3	PAPEL SULFITE - A4, TAMANHO DA FOLHA 210 X 297 MM 75G/M², BRANCO. RESMA CONTENDO 500 FOLHAS.	00028640/268	Não se aplica	RESMA	100	35,00	3.500,00
4	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MM X 40M.	27042-3/1	Não se aplica	UN	05	9,00	45,00
5	PINCEL ATOMICO - COR AZUL, COM PONTA DE FELTRO, DO TIPO MARCADOR PERMANENTE RECARREGAVEL.	236474-3/1	Não se aplica	UN	01	8,00	8,00
6	SUPER COLA INSTANTANEA - LIQUIDA, A BASE DE CIANOACRILATO, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM INSTANTANEA, COM BICO APLICADOR. TUBO COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS.	390885-2/150	Não se aplica	UN	02	15,00	30,00

12
amato



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

7	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOX. TIPO ESPÁTULA.	4668-0/1	Não se aplica	UN	10	5,00	50,00
8	LÁPIS Nº 02 – EM MADEIRA, COM BORRACHA NA PONTA SUPERIOR, NA COR PRETA, DE BOA QUALIDADE.	0008620/188	Não se aplica	UN	10	1,30	13,00
9	PASTA ARQUIVO MORTO – DE PLÁSTICO, EM POLÍONDAS, COM FECHAMENTO VERSÁTIL, FORMATO OFÍCIO.	429048-8/1	Não se aplica	UN	20	9,80	196,00
10	CLIPES Nº 02 - NIQUELADO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES DE CLIPS.	12752-3/38	Não se aplica	CAIXA	10	3,70	37,00
11	COLA LÍQUIDA BRANCA, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS.	57725-1/1	Não se aplica	UN	01	20,00	20,00
12	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, FORMATO OFÍCIO, COR CRISTAL, DIMENSÕES 335MM X 235MM. PRODUZIDA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO.	282062-5/1	Não se aplica	UN	50	4,50	225,00
13	BANDEJA PARA PAPEIS COM 3 DIVISÕES EM METAL ARAMADO, ESTRUTURA FIXA, TAMANHO DOS COMPARTIMENTOS PARA PAPEL A4.	00085243/1	Não se aplica	UN	01	150,00	150,00
14	CLIPES EM AÇO INOX, PARALELO, ACABAMENTO PLÁSTICO, TAMANHO 2/0, COLORIDO, DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE. CAIXA CONTENDO 200 (DUZENTAS) UNIDADES DE CLIPES.		Não se aplica	CAIXA	01	18,00	18,00
						TOTAL GLOBAL	RS4.658,00 4.658,00

1. Valor Total estimado: R\$ Quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: MDV INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
 - b) CNPJ (MF) nº: 07407005/0001-82
 - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: Maria Divina Vieira dos Santos



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

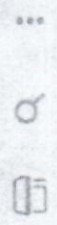
d) CPF: 53507487187 RG: 831433sspmt ;
e) Inscrição Estadual nº: 133076490 ;
f) Endereço: Av Rio Grande do Sul 690 ;
g) Fone: 66-99281-4037 E-mail: divinamdv@hotmail.com ;
h) CEP: 78690-000 ;
i) Cidade: Nova Xavantina Estado: MT ;
j) Banco: Brasil Conta Corrente: 11653-x Agência: 1322-6 ;

Local (nome da cidade), Nova Xavantina 23 / 04 / 2025 (Data)

Assinatura do Vendedor



Papelaria Ab



UNIVERSIDADE DE LISBOA
para ONTEM de material de expediente.
Solicitemos o preenchimento do modelo
de proposta constante no documento,
caso haja interesse em participar.
Atenciosamente, Câmara Municipal de
Nova Xavantina.

15:28

Solicitamos que o valor do frete esteja
embutido no valor da proposta.

15:30

HOJE

modelo da proposta.docx

15:37

Bom dia, foi adicionado mais um item, caso puder
orçar, agradeceremos.

"CLIPES EM ACO INOX, PARALELO,
ACABAMENTO PLASTICO, TAMANHO
2/0, COLORIDO, DE BOA QUALIDADE E
RESISTENTE. CAIXA CONTENDO 200
(DUZENTAS) UNIDADES DE CLIPES."

12:04

20250423-1619.pdf
3 MB

20250423-1619.pdf

3 MB

16:17

Muito obrigada.

16:24

📎 Digite uma mensagem

+ 25
@m...

✕ Dados do contato



Papelaria Ab

Distribuidora São Miguel

Compras e varejo • Materiais de escritório

Aberta até às 18:00



Catálogo



Compartilhar

Adicione notas sobre seu cliente.

Conta comercial

Produtos

Mostrar tudo





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: São Miguel Distribuidora LTDA.
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA: Avenida Planalto, Centro, nº50
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: 66 3468-1839/ contato@saomigueldistribuidora.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 013/2025
Dispensa de Licitação nº 009/2025

Objeto:

Proposta que faz a empresa São Miguel Distribuidora LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.582.114/0001-80, sediado na Avenida Planalto, Centro, nº50, Água Boa-MT, a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 009/2025** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	FITA DE ISOLAMENTO DE AREA DO TIPO FITA ZEBRADA SEM ADESIVO. NAS CORES PRETA/AMARELA ROLO COM 200 METROS	00013886/1375	Não se aplica	ROLO	02	39,90	79,80
2	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL NA COR PRETA, TAMANHO DOS GRAMPOS 26/6, 24/6 E/OU 23/8. PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS	148029-4/1	Não se aplica	UN	02	59,99	119,98
3	PAPEL SULFITE - A4, TAMANHO DA FOLHA 210 X 297 MM 75G/M², BRANCO. RESMA CONTENDO 500 FOLHAS	00028640/268	Não se aplica	RESMA	100	34,99	3.299,00 3.499
4	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MM X 40M	27042-3/1	Não se aplica	UN	05	6,99	34,95
5	PINCEL ATOMICO - COR AZUL, COM PONTA DE FELTRO, DO TIPO MARCADOR PERMANENTE RECARREGAVEL	236474-3/1	Não se aplica	UN	01	4,99	4,99
6	SUPER COLA INSTANTANEA - LIQUIDA, A BASE DE CIANOACRILATO, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM INSTANTANEA, COM BICO APLICADOR TUBO COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS	390885-2/150	Não se aplica	UN	02	14,99	29,98

26/0



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

7	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA.	4668-0/1	Não se aplica	UN	10	4,99	49,90
8	LÁPIS Nº 02 - EM MADEIRA, COM BORRACHA NA PONTA SUPERIOR, NA COR PRETA, DE BOA QUALIDADE.	0008620/188	Não se aplica	UN	10	1,50	15,00
9	PASTA ARQUIVO MORTO - DE PLÁSTICO, EM POLIIONDAS, COM FECHAMENTO VERSÁTIL, FORMATO OFÍCIO.	429048-8/1	Não se aplica	UN	20	12,99	259,80
10	CLIPES Nº 02 - NIQUELADO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES DE CLIPS.	12752-3/38	Não se aplica	CAIXA	10	3,99	39,90
11	COLA LÍQUIDA BRANCA, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS.	57725-1/1	Não se aplica	UN	01	22,90	22,90
12	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, FORMATO OFÍCIO, COR CRISTAL, DIMENSÕES 335MM X 235MM, PRODUZIDA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO.	282062-5/1	Não se aplica	UN	50	7,90	399,50 395
13	BANDEJA PARA PAPEIS COM 3 DIVISÕES EM METAL ARAMADO, ESTRUTURA FIXA, TAMANHO DOS COMPARTIMENTOS PARA PAPEL A4.	00085243/1	Não se aplica	UN	01	99,99	99,99
14	CLIPES EM AÇO INOX, PARALELO, ACABAMENTO PLÁSTICO, TAMANHO 20. COLORIDO, DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE. CAIXA CONTENDO 200 (DUZENTAS) UNIDADES DE CLIPES.		Não se aplica	CAIXA	01	46,90	93,80 46,90
						TOTAL GLOBAL	R\$ 4.749,58

4.699,09

1. Valor Total estimado: R\$ 4.749,58 (Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e oito Centavos)
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução.
4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: São Miguel Distribuidora LTDA;
 - b) CNPJ (MF) nº: 26582114/0001-80;
 - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: Rafael Saedt;



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

- d) CPF: 616.946.491-72 RG: 986197;
e) Inscrição Estadual nº: 1312345-3;
f) Endereço: Avenida Planalto, Centro, nº 50;
g) Fone: 66 3468-1839 E-mail: contato@saomiguelistribuidora.com.br;
h) CEP: 78635-000;
i) Cidade: Água Boa Estado: Mato-Grosso.
j) Banco: Banco do Brasil Conta Corrente: 15538-1 Agência: 1317x;

Água Boa-MT, 23/04/2025

Assinatura do Vendedor

26.582.114/0001-80

SÃO MIGUEL DISTRIBUIDORA LTDA

Av. Planalto - nº 50 - Centro
Cep: 78.635-000 - Água Boa - MT



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

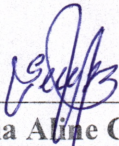
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº013/2025
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MEMORANDO Nº 023/2025/AC

DA: **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
PARA: **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade, informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários no valor correspondente a R\$ 4.677,39 (quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos), valor este estimado para a Dispensa de Licitação de Nº 009/2025 que se refere à “aquisição de materiais de expediente, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.”

Nova Xavantina - MT, 24 de Abril de 2025.



Sorhaia Aline Cesaria Brito
Agente de Contratação

Exma. Sr^a.
Gislene Gomes Guimarães
Contadora
Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.

19
@mapel



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Parecer nº 009/CONTADORA/25

Nova Xavantina – MT, 24 de Abril de 2025.

À
Sorhaia Aline Cesaria Brito
Agente de Contratação

Prezada:

Reportando-nos à solicitação para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o objeto específico na dispensa de licitação nº 009/2025, após análise, constatamos que o valor estimado da contratação é de R\$ 4.677,39 (quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos). Certificamos que **HÁ RECURSOS** orçamentários suficientes para contabilização provenientes da intenção de contratação, onde as despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EMENTA	
Aquisição de materiais de expediente	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SALDO A SER UTILIZADO
01.031.0001.2003.3.3.90.30	R\$ 4.677,39

As conclusões aqui dispostas ficam vinculadas as informações apresentadas no memorando 023/2025/AC, fato que nos exime de qualquer responsabilidade por alterações que por ventura possam ocorrer durante o tramite do certame até a devida contratação. Alertamos que estamos somente indicando a dotação orçamentária onde serão registrados os empenhos gerados para obtenção do objeto, não assegurando que existe cobertura financeira.

Ainda, conforme jurisprudência do TCE-MT, cito o ACÓRDÃO Nº: 2394/2015 - TRIBUNAL PLENO "O contador não responde por fracionamento de despesas e pela consequente não realização de processo licitatório, uma vez que não se trata de fato afeto às atribuições inerentes ao seu cargo, mesmo que tenha promovido a



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

contabilização de despesas que, uma vez somadas, exigiriam, em tese, a prévia realização de licitação.”

Sendo o que temos para o momento, cordialmente,


Gislene Gomes Guimarães
Contadora



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Página: 1 / 1
Data de emissão: 28/04/2025
Exercício de 2025
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA	
01.002 - CÂMARA MUNICIPAL / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA	71.865,34
2 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DA CAMARA	71.865,34
1.31 - LEGISLATIVA / AÇÃO LEGISLATIVA	71.865,34
2.003 - APOIO AMINISTRATIVO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA	71.865,34
24 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	71.865,34
1.500.00000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Total Entidade:	71.865,34
Total Geral:	71.865,34

Nova Xavantina, 28/04/2025

22



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2025
FUNDAMENTO LEGAL ART. N° 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. N° 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, através de sua Agente de Contratação (Portaria n° 578/2025), torna público que realizará a dispensa de licitação, regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, do tipo menor preço global para:

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de expediente nos termos da tabela abaixo, conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, para atender as demandas da Câmara Municipal de Nova Xavantina - MT.

1.2.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	FITA DE ISOLAMENTO DE AREA, DO TIPO FITA ZEBRADA SEM ADESIVO, NAS CORES PRETA/AMARELA. ROLO COM 200 METROS	00013886/137 5	Não se aplica	ROLO	02		
2	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL, NA COR PRETA, TAMANHO DOS GRAMPOS 26/6, 24/6 E/OU 23/8, PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS.	148029-4/1	Não se aplica	UN	02		
3	PAPEL SULFITE - A4, TAMANHO DA FOLHA 210 X 297 MM 75G/M², BRANCO. RESMA CONTENDO 500 FOLHAS.	00028640/268	Não se aplica	RESMA	100		
4	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MM X 40M.	27042-3/1	Não se aplica	UN	05		
5	PINCEL ATOMICO – COR AZUL, COM PONTA DE FELTRO, DO TIPO MARCADOR PERMANENTE RECARREGAVEL.	236474-3/1	Não se aplica	UN	01		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

6	SUPER COLA INSTANTANEA - LIQUIDA, A BASE DE CIANOACRILATO, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM INSTANTANEA, COM BICO APLICADOR. TUBO COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS.	390885-2/150	Não se aplica	UN	02		
7	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA.	4668-0/1	Não se aplica	UN	10		
8	LÁPIS Nº 02 - EM MADEIRA, COM BORRACHA NA PONTA SUPERIOR, NA COR PRETA, DE BOA QUALIDADE.	0008620/188	Não se aplica	UN	10		
9	PASTA ARQUIVO MORTO - DE PLASTICO, EM POLIONDAS, COM FECHAMENTO VERSÁTIL, FORMATO OFICIO.	429048-8/1	Não se aplica	UN	20		
10	CLIPES Nº 02 - NIQUELADO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES DE CLIPS.	12752-3/38	Não se aplica	CAIXA	10		
11	COLA LÍQUIDA BRANCA, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS.	57725-1/1	Não se aplica	UN	01		
12	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, FORMATO OFICIO, COR CRISTAL, DIMENSÕES 335MM X 235MM, PRODUZIDA EM PLASTICO POLIPROPILENO.	282062-5/1	Não se aplica	UN	50		
13	BANDEJA PARA PAPÉIS COM 3 DIVISÕES EM METAL ARAMADO, ESTRUTURA FIXA, TAMANHO DOS COMPARTIMENTOS PARA PAPEL A4.	00085243/1	Não se aplica	UN	01		
14	CLIPES EM AÇO INOX, PARALELO, ACABAMENTO PLASTICO, TAMANHO 2/0, COLORIDO, DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE. CAIXA CONTENDO 200 (DUZENTAS) UNIDADES	323613-7/1457	Não se aplica	CAIXA	01		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

DE CLIPES.							
							TOTAL GLOBAL
							R\$

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 30/04/2025
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	SEGUNDA Á QUINTA DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS E SEXTA DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS. HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<u>COMPRASCMNX@GMAIL.COM</u> ou WhatsApp (66) 3438-2384.
LINK	https://www.novaxavantina.mt.leg.br/ processolegislativo/compras-diretas

Informações detalhadas poderão ser obtidas no endereço: Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone e whatsapp: (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda á quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmnx@gmail.com

Nova Xavantina-MT 24 de Abril de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
SORHAIA ALINE CESARIA BRITO
Data: 24/04/2025 12:18:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sorhaia Aline Cesaria Brito
Agente de Contratação



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de materiais de expediente, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	FITA DE ISOLAMENTO DE AREA, DO TIPO FITA ZEBRADA SEM ADESIVO, NAS CORES PRETA/AMARELA. ROLO COM 200 METROS	00013886/137 5	Não se aplica	ROLO	02		
2	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL, NA COR PRETA, TAMANHO DOS GRAMPOS 26/6, 24/6 E/OU 23/8, PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS.	148029-4/1	Não se aplica	UN	02		
3	PAPEL SULFITE - A4, TAMANHO DA FOLHA 210 X 297 MM 75G/M², BRANCO. RESMA CONTENDO 500 FOLHAS.	00028640/268	Não se aplica	RESMA	100		
4	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MM X 40M.	27042-3/1	Não se aplica	UN	05		
5	PINCEL ATOMICO – COR AZUL, COM PONTA DE FELTRO, DO TIPO MARCADOR PERMANENTE RECARREGAVEL.	236474-3/1	Não se aplica	UN	01		
6	SUPER COLA INSTANTANEA - LIQUIDA, A BASE DE CIANOACRILATO, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM INSTANTANEA.	390885-2/150	Não se aplica	UN	02		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

	COM BICO APLICADOR. TUBO COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS.						
7	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA.	4668-0/1	Não se aplica	UN	10		
8	LÁPIS Nº 02 – EM MADEIRA, COM BORRACHA NA PONTA SUPERIOR, NA COR PRETA, DE BOA QUALIDADE.	0008620/188	Não se aplica	UN	10		
9	PASTA ARQUIVO MORTO – DE PLÁSTICO, EM POLIONDAS, COM FECHAMENTO VERSÁTIL, FORMATO OFÍCIO.	429048-8/1	Não se aplica	UN	20		
10	CLIPES Nº 02 – NIQUELADO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES DE CLIPS.	12752-3/38	Não se aplica	CAIXA	10		
11	COLA LÍQUIDA BRANCA, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS.	57725-1/1	Não se aplica	UN	01		
12	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, FORMATO OFÍCIO, COR CRISTAL, DIMENSÕES 335MM X 235MM, PRODUZIDA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO.	282062-5/1	Não se aplica	UN	50		
13	BANDEJA PARA PAPEIS COM 3 DIVISÕES EM METAL ARAMADO, ESTRUTURA FIXA, TAMANHO DOS COMPARTIMENTOS PARA PAPEL A4.	00085243/1	Não se aplica	UN	01		
14	CLIPES EM AÇO INOX, PARALELO, ACABAMENTO PLÁSTICO, TAMANHO 2/0, COLORIDO, DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE. CAIXA CONTENDO 200 (DUZENTAS) UNIDADES DE CLIPES.	323613-7/1457	Não se aplica	CAIXA	01		
TOTAL GLOBAL						R\$	



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

- 1.2. O objeto da licitação tem natureza de bem comum, uma vez que as especificações adotadas no presente Termo são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é para o exercício de 2025, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O código do produto faz referência ao código especificado no Radar de Compras Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Em caso de discordância existente entre as especificações apresentadas no código do TCE/MT e as especificações constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.
- 1.5. As quantidades previstas são estimadas, caso o objeto licitado seja inteiramente executado poderá ser prorrogado mediante termo aditivo em comum acordo entre as partes.
- 1.6. A contratação vai ser realizada na medida das necessidades da Câmara Municipal, podendo ser alterado a quantidade prevista neste procedimento. O valor do produto e da proposta será corrigido de acordo com os índices inflacionários em vigor da data da efetiva contratação.
- 1.7. A Câmara não fica obrigada em adquirir e/ou contratar no todo ou em parte o presente objeto em virtude do mesmo ser estimado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A aquisição dos materiais de expediente se justifica pela necessidade de suprir as demandas operacionais dos setores administrativos desta instituição. Tais materiais são essenciais para o pleno desenvolvimento das atividades diárias, garantindo a continuidade dos trabalhos, a organização dos processos internos e a adequada prestação de serviços à comunidade. Ressalta-se que muitos dos itens atualmente disponíveis encontram-se em quantidade insuficiente ou em condições inadequadas de uso, o que compromete a eficiência e a produtividade das equipes. Portanto, a aquisição dos materiais solicitados se faz necessária, a fim de garantir a manutenção dos serviços administrativos, o atendimento eficaz às demandas internas e externas e o cumprimento das atividades institucionais com qualidade e eficiência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

3.1 A aquisição de materiais de expediente visa atender às necessidades administrativas da Câmara Municipal, garantindo o funcionamento regular das atividades internas. Os materiais deverão ser fornecidos conforme demanda, em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando-se padrões mínimos de qualidade, durabilidade e usabilidade. Durante todo o ciclo de vida dos produtos — desde a entrega até o uso final — o fornecedor deverá garantir a integridade e funcionalidade dos itens, substituindo, quando necessário, aqueles que apresentarem defeitos de fabricação. Os produtos adquiridos serão utilizados conforme sua destinação específica, sendo descartados conforme as boas práticas ambientais e diretrizes de sustentabilidade previstas em normas legais ou internas, especialmente no que tange à coleta seletiva e descarte de materiais recicláveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021)

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de fornecimento de pronta entrega.

4.3.1. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, e acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/ importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto, aplicando-se no que couber.

4.3.2 Entende-se por novo o material produzido com todos os componentes 100% (cem por cento) novos, inclusive a carcaça, trazendo estampada a marca e tendo qualidade assegurada pelo fabricante do produto, aplicando-se no que couber.

4.4 A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber.

4.4.1 Os produtos devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 O fornecimento será conforme as necessidades da Câmara Municipal de Nova Xavantina, no qual deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, contados da expedição da requisição de fornecimento.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.

5.4 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou pelo responsável pelo atesto da liquidação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 8 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.9 O prazo de garantia do produto é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.10 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 50% (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 6.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 6.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);
- 6.10 Será de responsabilidade da empresa vencedora todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado ou entrega de material.
- 6.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, sendo preferencialmente por meio de correio eletrônico, com a utilização de endereços de e-mail indicados nas datas de assinatura dos contratos ou equivalente.
- 6.12 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”, da Lei nº 14.133/2021)

- 7.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contratado.
- 7.3 Para a realização dos pagamentos, o fornecedor deverá manter a regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada durante o processo de habilitação.
- 7.4 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as seguintes providências:



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

- 7.4.1 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- 7.4.2 O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;
- 7.4.3 Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;
- 7.4.4 Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;
- 7.4.5 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

- 8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2 O critério de julgamento será o de menor preço global, em atenção ao art. 33, inc. I da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência. Justifica-se a utilização do menor preço global, uma vez que, a aquisição fracionada pode resultar em uma compra mais custosa do que licitar o conjunto, pois se obterá menores descontos e preços maiores. Ainda, deve-se levar em consideração que a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido poderia ocasionar prejuízo para o conjunto dos itens a serem adquiridos já que a Administração deve sopesar, no caso concreto, as consequências da multiplicação de contratos que poderiam estar resumidos em um só, optando, então, de acordo com suas necessidades administrativas e operacionais, pelo gerenciamento de um só contrato com todos os itens. Além das razões acima citadas, a contratação por preço global ensejará o planejamento e a racionalização do trabalho, a melhor gestão dos contratos, o adequado cumprimento de prazos e padrões de qualidade, além da atribuição de responsabilidade pelos serviços executados.
- 8.3 Previamente à celebração do contrato ou equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
 - c) Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT.
- 8.4 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:
- 8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;
 - 8.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União;
 - 8.4.3 Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
 - 8.4.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
 - 8.4.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
 - 8.4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

- 8.4.7 Declaração que não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência.
- 8.4.8 Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência.
- 8.5 A pessoa jurídica optante do Simples Nacional deve apresentar ao órgão ou à entidade contratante declaração de acordo com o modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, na celebração do contrato e/ou equivalente.

9. O PRAZO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

- 9.1 A presente dispensa de licitação ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site da Câmara Municipal (<https://www.novaxavantina.mt.leg.br>) e na Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>).
- 9.2 O envio de propostas e lances ocorrerá, preferencialmente pelo e-mail comprascmnx@gmail.com ou sua remessa em papel entregue na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas-feiras das 07h00min às 13h00min, ou ainda pelo whatsapp (66) 3438-2384.
- 9.3 A proposta deverá ser preenchida conforme **Anexo I deste Termo de Referência** e informar de maneira clara o valor unitário e total de cada item, em moeda nacional, bem como a marca e os modelos ofertados.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O valor médio estimado da contratação será de R\$ 4.677,39 (quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos), de acordo com os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa com fornecedores encontrados via internet por empresas localizadas em Nova Xavantina e região, que atendia os objetos demandados. Com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso IV da Lei 14.133/2021 a estimativa do valor da contratação foi feita com a média aritmética dos preços obtidos, considerando este o valor de mercado do produto.
- 10.2. A contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor, limitando-se ao valor máximo expresso no item 10.1 deste termo.
- 10.3. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).

- 11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Nova Xavantina.
- 11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:
01.031.0001.2003.3.3.90.30

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

- 12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 12.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas na Lei 14.133/2021.
- 12.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa**: (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial; até limite máximo de 30% do valor do contrato (Art. 156, §3º, Lei 14.133/2021).
- 12.3.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 12.3.2 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, Lei 14.133/2021).
- 12.3.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, Lei 14.133/2021)
- 12.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, Lei 14.133/2021).
- 12.3.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.3.6 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. São obrigações da Contratante:
- 13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
 - 13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 13.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - 13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 13.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
 - 13.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
 - 13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Legislativa para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 13.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
 - 13.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;
 - 13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 14.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 14.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 14.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 14.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 14.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 14.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



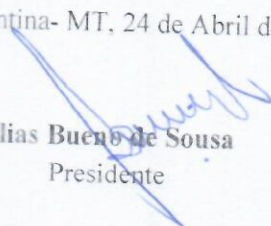
Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

- 14.1.6. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 14.1.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 14.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 14.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 14.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 14.1.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Poderá a Câmara revogar o presente, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 15.2. A Câmara poderá anular o presente, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação, não gerando direito de indenização.
- 15.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Nova Xavantina.
- 15.4. Cabe ressaltar que as prestações dos serviços ou entrega de material serão realizadas em caráter precário não gerando vínculo empregatício entre o fornecedor e Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Nova Xavantina- MT, 24 de Abril de 2025.


Elias Bueno de Sousa
Presidente

NOVA
XAVANTINA
CAMARA
MUNICIPAL:153
72402000194

Assinado de forma
digital por NOVA
XAVANTINA CAMARA
MUNICIPAL:15372402
000194
Dados: 2025.04.24
12:54:08 -03'00'



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA:
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 013/2025
Dispensa de Licitação nº 009/2025

Objeto:

Proposta que faz a empresa(razão social da empresa), inscrito(a) no CNPJ sob o nº, sediado(a) na(endereço completo da cidade)....., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 009/2025** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	FITA DE ISOLAMENTO DE AREA, DO TIPO FITA ZEBRADA SEM ADESIVO, NAS CORES PRETA/AMARELA. ROLO COM 200 METROS	00013886/137 5	Não se aplica	ROLO	02		
2	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL, NA COR PRETA, TAMANHO DOS GRAMPOS 26/6, 24/6 E/OU 23/8, PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS.	148029-4/1	Não se aplica	UN	02		
3	PAPEL SULFITE - A4, TAMANHO DA FOLHA 210 X 297 MM 75G/M², BRANCO. RESMA CONTENDO 500 FOLHAS.	00028640/268	Não se aplica	RESMA	100		
4	FITA ADESIVA EM TRANSPARENTE POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MM X 40M.	27042-3/1	Não se aplica	UN	05		
5	PINCEL ATOMICO – COR AZUL, COM PONTA DE FELTRO, DO TIPO MARCADOR PERMANENTE RECARREGAVEL.	236474-3/1	Não se aplica	UN	01		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

6	SUPER COLA INSTANTANEA - LIQUIDA, A BASE DE CIANOACRILATO, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM INSTANTANEA, COM BICO APLICADOR. TUBO COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS.	390885-2/150	Não se aplica	UN	02		
7	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA.	4668-0/1	Não se aplica	UN	10		
8	LÁPIS Nº 02 - EM MADEIRA, COM BORRACHA NA PONTA SUPERIOR, NA COR PRETA. DE BOA QUALIDADE.	0008620/188	Não se aplica	UN	10		
9	PASTA ARQUIVO MORTO - DE PLASTICO, EM POLIONDAS, COM FECHAMENTO VERSÁTIL, FORMATO OFICIO.	429048-8/1	Não se aplica	UN	20		
10	CLIPES Nº 02 - NIQUELADO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES DE CLIPS.	12752-3/38	Não se aplica	CAIXA	10		
11	COLA LÍQUIDA BRANCA, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS.	57725-1/1	Não se aplica	UN	01		
12	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, FORMATO OFICIO, COR CRISTAL, DIMENSÕES 335MM X 235MM, PRODUZIDA EM PLASTICO POLIPROPILENO.	282062-5/1	Não se aplica	UN	50		
13	BANDEJA PARA PAPÉIS COM 3 DIVISÕES EM METAL ARAMADO, ESTRUTURA FIXA, TAMANHO DOS COMPARTIMENTOS PARA PAPEL A4.	00085243/1	Não se aplica	UN	01		
14	CLIPES EM AÇO INOX, PARALELO, ACABAMENTO PLASTICO, TAMANHO 2/0, COLORIDO, DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE. CAIXA CONTENDO 200	323613-7/1457	Não se aplica	CAIXA	01		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

(DUZENTAS) UNIDADES DE CLIPES.							
							TOTAL GLOBAL R\$

1. Valor Total estimado: R\$ _____ (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: _____;
 - b) CNPJ (MF) nº: _____;
 - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
 - d) CPF: _____ RG: _____;
 - e) Inscrição Estadual nº: _____;
 - f) Endereço: _____;
 - g) Fone: _____ E-mail: _____;
 - h) CEP: _____;
 - i) Cidade: _____ Estado: _____;
 - j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;

Local (nome da cidade), ____/____/____ (Data)

Assinatura do Vendedor

Sobre a Câmara

Acesso

História

Função e Definição

Regimento Interno

Notícias

Estrutura

Concursos

Calendário de Eventos

Galeria de Fotos

Galeria de Vídeos

Processo Legislativo

Matérias Legislativas

Sessões Plenárias

Legislações

Parlamentares

Mesa Diretora

Comissões Permanentes

Requerimentos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

por Deuaneira R. Souza — publicado 23/04/2025 14h38 — última modificação 23/04/2025 14h38

AVISO DE DISPENSA

por Deuaneira R. Souza — última modificação 24/04/2025 12h21

3_Aviso_de_dispenza_assinado.pdf — Documento PDF, 330 KB (338044 bytes)

TERMO DE REFERENCIA

por Deuaneira R. Souza — última modificação 24/04/2025 12h53

TERMO DE REFERENCIA 09 2025.pdf — Documento PDF, 353 KB (361821 bytes)

• RSS

As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal ocorrem todas às quintas-feiras, iniciando-se às 19h00.

Acompanhe a sessão ao vivo
CLICANDO AQUI.

Abril 2025						
Do	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sa
30	31	1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	1	2	3

PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA

PAUTA DA SESSÃO

SAPL
SISTEMA DE APOIO AO
PROCESSO LEGISLATIVO

Assinatura do Vendedor

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2025

FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, através de sua Agente de Contratação (Portaria nº 578/2025), torna público que realizará a dispensa de licitação, regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, do tipo menor preço global para:

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de expediente nos termos da tabela abaixo, conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, para atender as demandas da Câmara Municipal de Nova Xavantina - MT.

1.2.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDI-DA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	FITA DE ISOLAMENTO DE AREA, DO TIPO FITA ZEBRADA SEM ADESIVO, NAS CORES PRETA/AMARELA, ROLO COM 200 METROS	00013886/1375	Não se aplica	ROLO	02		
2	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL, NA COR PRETA, TAMANHO DOS GRAMPOS 26/6, 24/6 E/OU 23/8, PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS.	148029-4/1	Não se aplica	UN	02		
3	PAPEL SULFITE - A4, TAMANHO DA FOLHA 210 X 297 MM 75G/M², BRANCO. RESMA CONTENDO 500 FOLHAS.	00028640/268	Não se aplica	RESMA	100		
4	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MM X 40M.	27042-3/1	Não se aplica	UN	05		
5	PINCEL ATOMICO - COR AZUL, COM PONTA DE FELTRO, DO TIPO MARCADOR PERMANENTE RECARREGAVEL.	236474-3/1	Não se aplica	UN	01		
6	SUPER COLA INSTANTANEA - LIQUIDA, A BASE DE CIANOACRILATO NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM INSTANTANEA, COM BICO APLICADOR. TUBO COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS.	390885-2/150	Não se aplica	UN	02		
7	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA.	4668-0/1	Não se aplica	UN	10		
8	LÁPIS Nº 02 - EM MADEIRA, COM BORRACHA NA PONTA SUPERIOR, NA COR PRETA, DE BOA QUALIDADE.	0008620/188	Não se aplica	UN	10		
9	PASTA ARQUIVO MORTO - DE PLASTICO, EM POLIONDAS, COM FECHAMENTO VERSÁTIL, FORMATO OFICIO.	429048-8/1	Não se aplica	UN	20		
10	CLIPES Nº 02 - NIQUELADO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES DE CLIPS.	12752-3/38	Não se aplica	CAIXA	10		
11	COLA LIQUIDA BRANCA, NÃO TOXICA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS.	57725-1/1	Não se aplica	UN	01		
12	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, FORMATO OFICIO, COR CRISTAL, DIMENSÕES 335MM X 235MM, PRODUZIDA EM PLASTICO POLIPROPILENO.	282062-5/1	Não se aplica	UN	50		
13	BANDEJA PARA PAPEIS COM 3 DIVISÕES EM METAL ARAMADO, ESTRUTURA FIXA, TAMANHO DOS COMPARTIMENTOS PARA PAPEL A4.	00085243/1	Não se aplica	UN	01		
14	CLIPES EM AÇO INOX, PARALELO, ACABAMENTO PLASTICO, TAMANHO 2/0, COLORIDO, DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE. CAIXA CONTENDO 200 (DUZENTAS) UNIDADES DE CLIPES.	323613-7/1457	Não se aplica	CAIXA	01		
						TOTAL GLOBAL	R\$

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 30/04/2025
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	SEGUNDA À QUINTA DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS E SEXTA DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS. HORÁRIO DE BRÁSILIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	COMFRASCMNX@GMAIL.COM ou WhatsApp (66) 3438-2384.
LINK	https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processo legislativo/compras-diretas

Informações detalhadas poderão ser obtidas no endereço: Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone e whatsapp: (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda à quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processo legislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmnx@gmail.com

Nova Xavantina-MT 24 de Abril de 2025.

Sorhaia Aline Cesaria Brito

Agente de Contratação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de materiais de expediente, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIÇÃO	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	FITA DE ISOLAMENTO DE ÁREA, DO TIPO FITA ZEBRADA SEM ADESIVO, NAS CORES PRETA/AMARELA, ROLO COM 200 METROS	00013886/1375	Não se aplica	ROLO	02		
2	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL, NA COR PRETA, TAMANHO DOS GRAMPOS 26/6, 24/6 E/OU 23/8, PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS.	148029-4/1	Não se aplica	UN	02		
3	PAPEL SULFITE - A4, TAMANHO DA FOLHA 210 X 297 MM 75G/M², BRANCO, RESMA CONTENDO 500 FOLHAS.	00028640/268	Não se aplica	RESMA	100		
4	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MM X 40M.	27042-3/1	Não se aplica	UN	05		
5	PINCEL ATOMICO – COR AZUL, COM PONTA DE FELTRO, DO TIPO MARCADOR PERMANENTE RECARREGAVEL.	236474-3/1	Não se aplica	UN	01		
6	SUPER COLA INSTANTANEA - LIQUIDA, A BASE DE CIANOACRILATO, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM INSTANTANEA, COM BICO APLICADOR. TUBO COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS.	390885-2/150	Não se aplica	UN	02		
7	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA.	4668-0/1	Não se aplica	UN	10		
8	LÁPIS Nº 02 – EM MADEIRA, COM BORRACHA NA PONTA SUPERIOR, NA COR PRETA, DE BOA QUALIDADE.	0008620/188	Não se aplica	UN	10		
9	PASTA ARQUIVO MORTO – DE PLÁSTICO, EM POLIONDAS, COM FECHAMENTO VERSÁTIL, FORMATO OFÍCIO.	429048-8/1	Não se aplica	UN	20		
10	CLIPES Nº 02 - NIQUELADO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES DE CLIPS.	12752-3/38	Não se aplica	CAIXA	10		
11	COLA LIQUIDA BRANCA, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS.	57725-1/1	Não se aplica	UN	01		
12	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, FORMATO OFÍCIO, COR CRISTAL, DIMENSÕES 335MM X 235MM, PRODUZIDA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO.	282062-5/1	Não se aplica	UN	50		
13	BANDEJA PARA PAPEIS COM 3 DIVISÕES EM METAL ARAMADO, ESTRUTURA FIXA, TAMANHO DOS COMPARTIMENTOS PARA PAPEL A4.	00085243/1	Não se aplica	UN	01		
14	CLIPES EM AÇO INOX, PARALELO, ACABAMENTO PLÁSTICO, TAMANHO 2/0, COLORIDO, DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE. CAIXA CONTENDO 200 (DUZENTAS) UNIDADES DE CLIPES.	323613-7/1457	Não se aplica	CAIXA	01		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1.2. O objeto da licitação tem natureza de bem comum, uma vez que as especificações adotadas no presente Termo são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir, conforme Decreto nº 10.818, de 2021. 1.3. O prazo de vigência da contratação é para o exercício de 2025, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. 1.4. O código do produto faz referência ao código especificado no Radar de Compras Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Em caso de discordância existente entre as especificações apresentadas no código do TCE/MT e as especificações constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas. 1.5. As quantidades previstas são estimadas, caso o objeto licitado seja inteiramente executado poderá ser prorrogado mediante termo aditivo em comum acordo entre as partes. 1.6. A contratação vai ser realizada na medida das necessidades da Câmara Municipal, podendo ser alterado a quantidade prevista neste procedimento. O valor do produto e da proposta será corrigido de acordo com os índices inflacionários em vigor da data da efetiva contratação. 1.7. A Câmara não fica obrigada em adquirir e/ou contratar no todo ou em parte o presente objeto em virtude do mesmo ser estimado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A aquisição dos materiais de expediente se justifica pela necessidade de suprir as demandas operacionais dos setores administrativos desta instituição. Tais materiais são essenciais para o pleno desenvolvimento das atividades diárias, garantindo a continuidade dos trabalhos, a organização dos processos internos e a adequada prestação de serviços à comunidade. Ressalta-se que muitos dos itens atualmente disponíveis encontram-se em quantidade insuficiente ou em condições inadequadas de uso, o que compromete a eficiência e a produtividade das equipes. Portanto, a aquisição dos materiais solicitados se faz necessária, a fim de garantir a manutenção dos serviços administrativos, o atendimento eficaz às demandas internas e externas e o cumprimento das atividades institucionais com qualidade e eficiência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

3.1 A aquisição de materiais de expediente visa atender às necessidades administrativas da Câmara Municipal, garantindo o funcionamento regular das atividades internas. Os materiais deverão ser fornecidos conforme demanda, em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando-se padrões mínimos de qualidade, durabilidade e usabilidade. Durante todo o ciclo de vida dos produtos — desde a entrega até o uso final — o fornecedor deverá garantir a integridade e funcionalidade dos itens, substituindo, quando necessário, aqueles que apresentarem defeitos de fabricação. Os produtos adquiridos serão utilizados conforme sua destinação específica, sendo descartados conforme as boas práticas am-

bientais e diretrizes de sustentabilidade previstas em normas legais ou internas, especialmente no que tange à coleta seletiva e descarte de materiais recicláveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021)

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de fornecimento de pronta entrega.

4.3.1. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, e acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/ importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto, aplicando-se no que couber.

4.3.2 Entende-se por novo o material produzido com todos os componentes 100% (cem por cento) novos, inclusive a carcaça, trazendo estampada a marca e tendo qualidade assegurada

pelo fabricante do produto, aplicando-se no que couber.

4.4 A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber.

4.4.1 Os produtos devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 O fornecimento será conforme as necessidades da Câmara Municipal de Nova Xavantina, no qual deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, contados da expedição da requisição de fornecimento.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.

5.4 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou pelo responsável pelo atesto da liquidação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 8 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.9 O prazo de garantia do produto é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.10 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 50% (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);

6.10 Será de responsabilidade da empresa vencedora todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado ou entrega de material.

6.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, sendo preferencialmente por meio de correio eletrônico, com a utilização de endereços de e-mail indicados nas datas de assinatura dos contratos ou equivalente.

6.12 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contratado.

7.3 Para a realização dos pagamentos, o fornecedor deverá manter a regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada durante o processo de habilitação.

7.4 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as seguintes providências:

7.4.1 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

7.4.2 O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

7.4.3 Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

7.4.4 Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;

7.4.5 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O critério de julgamento será o de menor preço global, em atenção ao art. 33, inc. I da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência. Justifica-se a utilização do menor preço global, uma vez que, a aquisição fracionada pode resultar em uma compra mais custosa do que licitar o conjunto, pois se obterá menores descontos e preços maiores. Ainda, deve-se levar em consideração que a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido poderia ocasionar prejuízo para o conjunto dos itens a serem adquiridos já que a Administração deve sopesar, no caso concreto, as consequências da multiplicação de contratos que poderiam estar resumidos em um só, optando, então, de acordo com suas necessidades administrativas e operacionais, pelo gerenciamento de um só contrato com todos os itens. Além das razões acima citadas, a contratação por preço global ensejará o planejamento e a racionalização do trabalho, a melhor gestão dos contratos, o adequado cumprimento de prazos e padrões de qualidade, além da atribuição de responsabilidade pelos serviços executados.

8.3 Previamente à celebração do contrato ou equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

c) Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT.

8.4 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ; 8.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida ativa da União; 8.4.3 Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor; 8.4.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal); 8.4.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS; 8.4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); 8.4.7 Declaração que não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência. 8.4.8 Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência.

8.5 A pessoa jurídica optante do Simples Nacional deve apresentar ao órgão ou à entidade contratante declaração de acordo com o modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, na celebração do contrato e/ou equivalente.

9. O PRAZO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

9.1 A presente dispensa de licitação ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site da Câmara Municipal (<https://www.novaxavantina.mt.leg.br>) e na Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>). 9.2 O

envio de propostas e lances ocorrerá, preferencialmente pelo e-mail comprascmnx@gmail.com ou sua remessa em papel entregue na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas-feiras das 07h00min às 13h00min, ou ainda pelo whatsapp (66) 3438-2384. 9.3 A proposta deverá ser preenchida conforme **Anexo I deste Termo de Referência** e informar de maneira clara o valor unitário e total de cada item, em moeda nacional, bem como a marca e os modelos ofertados.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor médio estimado da contratação será de R\$ 4.677,39 (quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos), de acordo com os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa com fornecedores encontrados via internet por empresas localizadas em Nova Xavantina e região, que atendia os objetos demandados. Com base no que diz o Art. 23 § 1º Inciso IV da Lei 14.133/2021 a estimativa do valor da contratação foi feita com a média aritmética dos preços obtidos, considerando este o valor de mercado do produto.

10.2. A contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor, limitando-se ao valor máximo expresso no item 10.1 deste termo.

10.3. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Nova Xavantina.

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01.031.0001.2003.3.3.90.30

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

12.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa**: (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial; até limite máximo de 30% do valor do contrato (Art. 156, §3º, Lei 14.133/2021).

12.3.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

12.3.2 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, Lei 14.133/2021).

12.3.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, Lei 14.133/2021)

12.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, Lei 14.133/2021).

12.3.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da

comunicação enviada pela autoridade competente.

12.3.6 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da Contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

13.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Legislativa para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

13.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

14.1.6. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

14.1.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

14.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

14.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Poderá a Câmara revogar o presente, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

15.2. A Câmara poderá anular o presente, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação, não gerando direito de indenização.

15.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Nova Xavantina.

15.4. Cabe ressaltar que as prestações dos serviços ou entrega de material serão realizadas em caráter precário não gerando vínculo empregatício entre o fornecedor e Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Nova Xavantina- MT, 24 de Abril de 2025.

Elias Bueno de Sousa

Presidente

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA:

TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

PROPOSTA COMERCIAL

A Câmara Municipal de Nova Xavantina

Processo Administrativo de nº 013/2025

Dispensa de Licitação nº 009/2025

Objeto:

Proposta que faz a empresa(razão social da empresa), inscrito(a) no CNPJ sob o nº, sediado(a) na(endereço completo da cidade)..... a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 009/2025** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDI-DA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	FITA DE ISOLAMENTO DE AREA, DO TIPO FITA ZEBRADA SEM ADESIVO, NAS CORES PRETA/AMARELA. ROLO COM 200 METROS	00013886/1375	Não se aplica	ROLO	02		
2	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL, NA COR PRETA, TAMANHO DOS GRAMPOS 26/6, 24/6 E/OU 23/8, PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS.	148029-4/1	Não se aplica	UN	02		
3	PAPEL SULFITE - A4, TAMANHO DA FOLHA 210 X 297 MM 75G/M², BRANCO, RESMA CONTENDO 500 FOLHAS.	00028640/268	Não se aplica	RESMA	100		
4	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MM X 40M.	27042-3/1	Não se aplica	UN	05		
5	PINCEL ATOMICO - COR AZUL, COM PONTA DE FELTRO, DO TIPO MARCADOR PERMANENTE RECARREGAVEL.	236474-3/1	Não se aplica	UN	01		
6	SUPER COLA INSTANTANEA - LIQUIDA, A BASE DE CIANOACRILATO, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM INSTANTANEA, COM BICO APLICADOR. TUBO COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS.	390885-2/150	Não se aplica	UN	02		
7	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA.	4668-0/1	Não se aplica	UN	10		
8	LÁPIS Nº 02 - EM MADEIRA, COM BORRACHA NA PONTA SUPERIOR, NA COR PRETA, DE BOA QUALIDADE.	0008620/188	Não se aplica	UN	10		
9	PASTA ARQUIVO MORTO - DE PLASTICO, EM POLIONDAS, COM FECHAMENTO VERSÁTIL, FORMATO OFICIO.	429048-8/1	Não se aplica	UN	20		
10	CLIPES Nº 02 - NIQUELADO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES DE CLIPS.	12752-3/38	Não se aplica	CAIXA	10		
11	COLA LIQUIDA BRANCA, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS.	57725-1/1	Não se aplica	UN	01		
12	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, FORMATO OFICIO, COR CRISTAL, DIMENSÕES 335MM X 235MM, PRODUZIDA EM PLASTICO POLIPROPILENO.	282062-5/1	Não se aplica	UN	50		
13	BANDEJA PARA PAPEIS COM 3 DIVISÕES EM METAL ARAMADO, ESTRUTURA FIXA, TAMANHO DOS COMPARTIMENTOS PARA PAPEL A4.	00085243/1	Não se aplica	UN	01		
14	CLIPES EM AÇO INOX, PARALELO, ACABAMENTO PLASTICO, TAMANHO 2/0, COLORIDO, DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE. CAIXA CONTENDO 200 (DUZENTAS) UNIDADES DE CLIPES.	323613-7/1457	Não se aplica	CAIXA	01		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1. Valor Total estimado: R\$ _____ (valor por extenso).

2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;

4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.

5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

6. Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: _____;
 b) CNPJ (MF) nº: _____;
 c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
 d) CPF: _____ RG: _____;
 e) Inscrição Estadual nº: _____;
 f) Endereço: _____;
 g) Fone: _____ E-mail: _____;
 h) CEP: _____;
 i) Cidade: _____ Estado: _____;
 j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;
 Local (nome da cidade), ____/____/____ (Data)

Assinatura do Vendedor

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, através de sua Agente de Contratação (Portaria nº 578/2025), torna público que realizará a dispensa de licitação, regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, do tipo menor preço global para:

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de 01 (uma) mesa de reunião planejada com painel decorativo, bem como para a prestação de serviço de manutenção corretiva na mesa do plenário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT. O objeto será dividido em lotes.

1.2.

Lote I – Mesa de reuniões planejada com painel.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Mesa de reunião com painel, para 11 (onze) lugares, dimensões: 270x90 – Cor: a definir - conforme modelo a seguir: Montagem/Mão de obra inclusa.	341694-1/1	Não se aplica	UN	01		
						TOTAL GLOBAL	R\$

Lote II – Manutenção da mesa do plenário.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Serviço de reforma da mesa do plenário, incluindo substituição dos pés por modelos novos, compatíveis com o material e a altura da mesa, travamento e reforço da estrutura inferior com instalação de travas metálicas ou de madeira, conforme necessidade técnica, reaperto geral e nivelamento da mesa, com o objetivo de garantir estabilidade, segurança e prolongamento da vida útil do móvel. Materiais e mão de obra inclusos. Garantia mínima de 3 meses sobre o serviço executado.	00065552/1	Não se aplica.	UN	01		
2	Serviço de reforma da mesa do plenário, com instalação de rodízios de maior porte, reforço estrutural e fabricação de peças sob medida para restabelecer a firmeza e a mobilidade do móvel. Materiais e mão de obra inclusos. Garantia mínima de 3 meses sobre o serviço executado.	00065552/1	Não se aplica.	UN	01		
						TOTAL GLOBAL	R\$

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 30/04/2025

Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 9/2025

Última atualização 28/04/2025

Local: Nova Xavantina/MT Órgão: NOVA XAVANTINA CAMARA MUNICIPAL Unidade compradora: 929982 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica
Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 28/04/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 15372402000194-1-000007/2025 Fonte: Betha Sistemas

Objeto:

Aquisição de materiais de expediente, conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, para atender as demandas da Câmara Municipal de Nova Xavantina - MT

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.677,39

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	FITA DE ISOLAMENTO DE AREA DO TIPO FITA ZEBRADA SEM ADESIVO, NAS CORES PRETA/AMARELA, ROLO COM 200 METROS	2	R\$ 47,60	R\$ 95,20	
2	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL, NA COR PRETA, TAMANHO DOS GRAMPOS 26/6, 24/6 E/OU 23/8 PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS	2	R\$ 98,9966	R\$ 197,99	
3	PAPEL SULFITE - A4, TAMANHO DA FOLHA 210 X 297 MM 75G/M², BRANCO, RESMA CONTENDO 500 FOLHAS	100	R\$ 35,2966	R\$ 3.529,67	
4	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MM X 40M	5	R\$ 7,63	R\$ 38,15	
5	PINCEL ATOMICO - COR AZUL, COM PONTA DE FELTRO, DO TIPO MARCADOR PERMANENTE RECARREGAVEL	1	R\$ 5,9633	R\$ 5,96	

Exibir 5 1-5 de 14 Itens

Página 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo em suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e constância das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Desenvolvido por
Sistema Nacional de
Administração Pública

Desenvolvido por
Sistema Nacional de
Administração Pública



Unico referente a dispensa n° 027/2023,
para ONTEM de material de expediente.
Solicitação de preenchimento do modelo
de proposta constante no documento.
caso haja interesse em participar.
Atenciosamente, Câmara Municipal de
Nova Xavantina.

15:28 ✓

HOJE

modelo da proposta.docx

DOCX • 314 KB

Bom dia, foi adicionado mais um item, caso puder
orçar, agradecemos.

"CLIPES EM ACO INOX, PARALELO,
ACABAMENTO PLASTICO, TAMANHO
2/0, COLORIDO, DE BOA QUALIDADE E
RESISTENTE. CAIXA CONTENDO 200
(DUZENTAS) UNIDADES DE CLIPES."

12:05 ✓

boa tarde 13:47

ja olho 13:47

modelo da proposta.docx

DOCX • 314 KB

modelo da proposta.docx

Voce

Bom dia, foi adicionado mais
um item caso puder orçar.

dips colorido nao temos

14:06



Digite uma mensagem



X Dados do contato



Papelaria JS

+55 66 8462-1396

Adicione notas sobre seu cliente.

Recado

PAPELARIA JC - 3438-1713

Midia, links e docs

★ Mensagens favoritas

🔔 Silenciar notificações

🕒 Mensagens temporárias
Desativadas

🔒 Criptografia

As mensagens são protegidas com a criptografia da

uncompab



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA:
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 013/2025
Dispensa de Licitação nº 009/2025

Objeto:

Proposta que faz a empresa(razão social da empresa), inscrito(a) no CNPJ sob o nº, sediado(a) na(endereço completo da cidade)....., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 009/2025** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	FITA DE ISOLAMENTO DE AREA DO TIPO FITA ZEBRADA SEM ADESIVO, NAS CORES PRETA/AMARELA, ROLO COM 200 METROS	00013886/1375	Não se aplica	ROLO	02	Não temos	X
2	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL, NA COR PRETA, TAMANHO DOS GRAMPOS 26/6, 24/6 E/OU 23/8, PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS.	148029-4/1	Não se aplica	UN	02	35,00 un	70,00
3	PAPEL SULFITE - A4, TAMANHO DA FOLHA 210 X 297 MM 75G/M², BRANCO. RESMA CONTENDO 500 FOLHAS.	00028640/268	Não se aplica	RESMA	100	32,00 un	3.200,00
4	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MM X 40M.	27042-3/1	Não se aplica	UN	05	8,00 un	40,00
5	PINCEL ATOMICO - COR AZUL, COM PONTA DE FELTRO, DO TIPO MARCADOR PERMANENTE RECARREGAVEL.	236474-3/1	Não se aplica	UN	01	5,00 un	5,00
6	SUPER COLA INSTANTANEA - LIQUIDA, A BASE DE CIANOACRILATO, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM INSTANTANEA, COM BICO APLICADOR TUBO COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS.	390885-2/150	Não se aplica	UN	02	Não temos	X



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

7	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA.	4668-0/1	Não se aplica	UN	10	3,00 un	30,00
8	LÁPIS Nº 02 – EM MADEIRA, COM BORRACHA NA PONTA SUPERIOR, NA COR PRETA, DE BOA QUALIDADE.	0008620/188	Não se aplica	UN	10	Não temos	X
9	PASTA ARQUIVO MORTO – DE PLÁSTICO, EM POLIONDAS, COM FECHAMENTO VERSÁTIL, FORMATO OFÍCIO.	429048-8/1	Não se aplica	UN	20	12,00 un	240,00
10	CLIPES Nº 02 - NIQUELADO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES DE CLIPS.	12752-3/38	Não se aplica	CAIXA	10	3,00 um	30,00
11	COLA LÍQUIDA BRANCA, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS.	57725-1/1	Não se aplica	UN	01	5,00	5,00
12	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, FORMATO OFÍCIO, COR CRISTAL, DIMENSÕES 335MM X 235MM, PRODUZIDA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO.	282062-5/1	Não se aplica	UN	50	6,00	300,00
13	BANDEJA PARA PAPEIS COM 3 DIVISÕES EM METAL ARAMADO, ESTRUTURA FIXA, TAMANHO DOS COMPARTIMENTOS PARA PAPEL A4.	00085243/1	Não se aplica	UN	01	Não temos	X
14	CLIPES EM AÇO INOX, PARALELO, ACABAMENTO PLÁSTICO, TAMANHO 2/0, COLORIDO, DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE. CAIXA CONTENDO 200 (DUZENTAS) UNIDADES DE CLIPES.		Não se aplica	CAIXA	01	Não temos	X
						TOTAL GLOBAL	R\$

1. Valor Total estimado: R\$ _____ (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: _____;

b) CNPJ (MF) nº: _____;

c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

d) CPF: _____ RG: _____;
e) Inscrição Estadual nº: _____;
f) Endereço: _____;
g) Fone: _____ E-mail: _____;
h) CEP: _____;
i) Cidade: _____ Estado: _____;
j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;

Local (nome da cidade), __/__/__ (Data)

Assinatura do Vendedor



Brasil Escolar Papelaria

visto por último hoje às 11:01



Dados do contato

RESISTEI QUARTA-FEIRA
(DUZEN... DE CLIPES."

12:04

QUINTA-FEIRA

BOM DIA 10:21

CONSEGUE ME MANDAR EM WORD 10:21

?

QUAL PRAZO DE ENTREGA? 10:21



modelo da proposta.docx

DOCX • 314 KB

Olá bom dia

15 dias

12:06

12:06

SEXTA-FEIRA

Encomenda 30



Proposta comercial 09-2025 IVANETE
ULLRICH ASSINADO.pdf

PDF • 203 KB

MANDA PARA ELES

17:34



Digite uma mensagem



Brasil Escolar Papelaria

Brasil Escolar Escritório

Outro

Fechada agora, abre às 14:00



Catálogo

Compartilhar

Adicione notas sobre seu cliente.

Conta comercial

Baixar "Proposta comercial 09-2025 IVANETE ULLRICH ASSINADO.pdf"

Produtos

Mostrar tudo >

Brasil escolar informática

PIX 129930700001-77

Transferência bancária

Ag. 1317-x

C/C 21581-3

Banco do Brasil

53m



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA:
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 013/2025
Dispensa de Licitação nº 009/2025

Objeto:

Proposta que faz a empresa IVANETE ULLRICH IAPPE E CIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.993.070/0001-77, sediado(a) na AV. Norberto Schwantes, nº 510 - CENTRO 2 de ÁGUA BOA-MT, a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 009/2025** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	FITA DE ISOLAMENTO DE AREA DO TIPO FITA ZEBRADA SEM ADESIVO, NAS CORES PRETA/AMARELA, ROLO COM 200 METROS	00013886/1375	Não se aplica	ROLO	02	91,95	183,90
2	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL, NA COR PRETA, TAMANHO DOS GRAMPOS 26/6, 24/6 E/OU 23/8, PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS.	148029-4/1	Não se aplica	UN	02	242,95	485,90
3	PAPEL SULFITE - A4, TAMANHO DA FOLHA 210 X 297 MM 75G/M², BRANCO. RESMA CONTENDO 500 FOLHAS.	00028640/268	Não se aplica	RESMA	100	34,95	3.495,00
4	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MM X 40M.	27042-3/1	Não se aplica	UN	05	4,95	24,75
5	PINCEL ATOMICO - COR AZUL, COM PONTA DE FELTRO, DO TIPO MARCADOR PERMANENTE RECARREGAVEL.	236474-3/1	Não se aplica	UN	01	5,95	5,95
6	SUPER COLA INSTANTANEA - LIQUIDA, A BASE DE CIANOACRILATO, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM INSTANTANEA, COM BICO APLICADOR, TUBO COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS.	390885-2/150	Não se aplica	UN	02	13,25	26,50



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

7	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA.	4668-0/1	Não se aplica	UN	10	2,95	29,50
8	LÁPIS Nº 02 - EM MADEIRA, COM BORRACHA NA PONTA SUPERIOR, NA COR PRETA, DE BOA QUALIDADE.	0008620/188	Não se aplica	UN	10	1,75	17,50
9	PASTA ARQUIVO MORTO - DE PLÁSTICO, EM POLÍONDAS, COM FECHAMENTO VERSÁTIL, FORMATO OFÍCIO.	429048-8/1	Não se aplica	UN	20	8,25	165,00
10	CLIPES Nº 02 - NIQUELADO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES DE CLIPS.	12752-3/38	Não se aplica	CAIXA	10	5,75	57,50
11	COLA LÍQUIDA BRANCA, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS.	57725-1/1	Não se aplica	UN	01	42,95	42,95
12	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, FORMATO OFÍCIO, COR CRISTAL, DIMENSÕES 335MM X 235MM, PRODUZIDA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO.	282062-5/1	Não se aplica	UN	50	3,95	197,50
13	BANDEJA PARA PAPEIS COM 3 DIVISÕES EM METAL ARAMADO, ESTRUTURA FIXA, TAMANHO DOS COMPARTIMENTOS PARA PAPEL A4.	00085243/1	Não se aplica	UN	01		
14	CLIPES EM AÇO INOX, PARALELO, ACABAMENTO PLÁSTICO, TAMANHO 2/0, COLORIDO, DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE. CAIXA CONTENDO 200 (DUZENTAS) UNIDADES DE CLIPES.		Não se aplica	CAIXA	01		
						TOTAL GLOBAL	R\$ 4.731,95

1. Valor Total estimado: R\$ Quatro mil setecentos e trinta e um reais e novena e cinco centavos (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: IVANETE ULLRICH IAPPE & CIA LTDA;
 - b) CNPJ (MF) nº: 12.993.070/0001-77;
 - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: FABIANO ANDRÉ IAPPE;



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

- d) CPF: 015.069.231-51 RG: 1647114-8 SSP/MT;
e) Inscrição Estadual nº: 13.409.297-0;
f) Endereço: AV. NORBERTO SCHWANTES, N510 – CENTRO 2;
g) Fone: 66.999433921/66996284002_ E-mail: vendasiappe@hotmail.com;
h) CEP: 78635-000;
i) Cidade: ÁGUA BOA Estado: MATO GROSSO.
j) Banco: BANCO DO BRASIL Conta Corrente: 21581-3 Agência: 1317-X;

Local ÁGUA BOA, 25/04/2025

IVANETE ULLRICH IAPPE E
CIA LTDA:12993070000177

Autorizado de firma digital por IVANETE
ULLRICH IAPPE E CIA LTDA:12993070000177
Data: 2025.04.25 17:12:17 -03'00'

Assinatura do Vendedor



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 013/2025

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de expediente nos termos da tabela abaixo, conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, para atender as demandas da Câmara Municipal de Nova Xavantina - MT.

1.2.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	FITA DE ISOLAMENTO DE AREA, DO TIPO FITA ZEBRADA SEM ADESIVO, NAS CORES PRETA/AMARELA. ROLO COM 200 METROS	00013886/137 5	Não se aplica	ROLO	02		
2	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL, NA COR PRETA, TAMANHO DOS GRAMPOS 26/6, 24/6 E/OU 23/8, PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS.	148029-4/1	Não se aplica	UN	02		
3	PAPEL SULFITE - A4, TAMANHO DA FOLHA 210 X 297 MM 75G/M², BRANCO. RESMA CONTENDO 500 FOLHAS.	00028640/268	Não se aplica	RESMA	100		
4	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MM X 40M.	27042-3/1	Não se aplica	UN	05		
5	PINCEL ATOMICO – COR AZUL, COM PONTA DE FELTRO, DO TIPO MARCADOR PERMANENTE RECARREGAVEL.	236474-3/1	Não se aplica	UN	01		

63m



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

6	SUPER COLA INSTANTANEA - LIQUIDA, A BASE DE CIANOACRILATO, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM INSTANTANEA, COM BICO APLICADOR. TUBO COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS.	390885-2/150	Não se aplica	UN	02		
7	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA.	4668-0/1	Não se aplica	UN	10		
8	LÁPIS Nº 02 – EM MADEIRA, COM BORRACHA NA PONTA SUPERIOR, NA COR PRETA, DE BOA QUALIDADE.	0008620/188	Não se aplica	UN	10		
9	PASTA ARQUIVO MORTO – DE PLASTICO, EM POLIONDAS, COM FECHAMENTO VERSÁTIL, FORMATO OFICIO.	429048-8/1	Não se aplica	UN	20		
10	CLIPES Nº 02 - NIQUELADO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES DE CLIPS.	12752-3/38	Não se aplica	CAIXA	10		
11	COLA LÍQUIDA BRANCA, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS.	57725-1/1	Não se aplica	UN	01		
12	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, FORMATO OFICIO, COR CRISTAL, DIMENSÕES 335MM X 235MM, PRODUZIDA EM PLASTICO POLIPROPILENO.	282062-5/1	Não se aplica	UN	50		
13	BANDEJA PARA PAPEIS COM 3 DIVISÕES EM METAL ARAMADO, ESTRUTURA FIXA, TAMANHO DOS COMPARTIMENTOS PARA PAPEL A4.	00085243/1	Não se aplica	UN	01		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

14	CLIPES EM ACO INOX, PARALELO, ACABAMENTO PLASTICO, TAMANHO 2/0, COLORIDO, DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE. CAIXA CONTENDO 200 (DUZENTAS) UNIDADES DE CLIPES.	323613-7/1457	Não se aplica	CAIXA	01		
						TOTAL GLOBAL	R\$

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais de expediente se justifica pela necessidade de suprir as demandas operacionais dos setores administrativos desta instituição. Tais materiais são essenciais para o pleno desenvolvimento das atividades diárias, garantindo a continuidade dos trabalhos, a organização dos processos internos e a adequada prestação de serviços à comunidade. Ressalta-se que muitos dos itens atualmente disponíveis encontram-se em quantidade insuficiente ou em condições inadequadas de uso, o que compromete a eficiência e a produtividade das equipes. Portanto, a aquisição dos materiais solicitados se faz necessária, a fim de garantir a manutenção dos serviços administrativos, o atendimento eficaz às demandas internas e externas e o cumprimento das atividades institucionais com qualidade e eficiência.

3. PROPOSTA

As propostas devem ser apresentadas com valor, bem como, acompanhada de certidão trabalhista, certidão federal, estadual e municipal, comprovante do CNPJ e certidão do FGTS, e também o comprovante de empresa idônea de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Punidas. Abaixo, segue as propostas recebidas:

I – **MDV INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.407.005/0001-82**, no valor global de R\$ 4.658,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

II – **PAPELARIA AMERICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.962.408/0001-70**, no valor global de R\$ 4.676,10 (quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e dez centavos).

III – **SAO MIGUEL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.582.114/0001-80**, no valor global de R\$ 4.698,09 (quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e nove centavos).

IV – **PAPELARIA JC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.043.996/0001-90**. A proposta foi considerada incompleta, por não apresentar cotação para todos os itens exigidos (itens 1, 6, 8, 13 e 14), impossibilitando o cálculo do valor global. Em razão disso, foi desclassificada por não atender às condições estabelecidas no termo de referência.

V – **IVANETE ULLRICH IAPPE E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.993.070/0001-77**. A proposta foi considerada incompleta, por não apresentar cotação para todos os itens exigidos (itens 13 e 14), impossibilitando o cálculo do valor global. Em razão disso, foi desclassificada por não atender às condições estabelecidas no termo de referência.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

4. DO PREÇO

O valor médio estimado da contratação será de R\$ 4.677,39 (quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos), de acordo com os valores praticados no mercado, considerando os preços obtidos através da pesquisa com fornecedores encontrados via internet por empresas localizadas em Nova Xavantina e região, que atendia o objeto demandado, com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso IV da Lei 14.133/2021. A contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor, limitando-se ao valor máximo de R\$ 4.677,39 (quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos). O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

5. DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da empresa **MDV INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.407.005/0001-82**, se justifica pelo fato de que, no presente processo de dispensa de licitação, a referida empresa atendeu integralmente às exigências estabelecidas no termo de referência, apresentando a documentação necessária conforme solicitado. Além disso, a proposta apresentada pela empresa se destaca por estar abaixo do valor médio da contratação, o que contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.

Salientamos que fora enviada solicitação de cotação para outras empresas, através do ofício 013/2025/AC, empresas estas encontradas via internet, através da ferramenta google. As entidades B&B Papelaria e Livroart Livraria e Papelaria, da cidade de Água Boa – MT, Multi Papelaria e Papelaria Papel e Arte, da cidade de Barra do Garças – MT, Criarte Papelaria da cidade de Campinópolis – MT, Aline Papelaria, Mega Papelaria e Risque e Rabisque Papelaria e Presentes da cidade de Nova Xavantina – MT e Papelaria Universitária e Realmat da cidade de Cuiabá - MT, não demonstraram interesse em participar do certame. As empresas Ivanete Ullrich Iappe e Cia Ltda e Papelaria JC Ltda encaminharam suas cotações incompletas, e por isto foram desclassificadas.

Cumpramos ressaltar que a **MDV INFORMATICA E PAPELARIA LTDA** não consta na lista de empresas inidôneas ou suspensas, garantindo a regularidade e a idoneidade da contratada. A escolha da empresa foi realizada com total transparência e em conformidade com a legislação vigente, tendo sido divulgada no site oficial da Câmara Municipal, no Diário Oficial da A.M.M, bem como no PNCP.

Dessa forma, a escolha da contratada é plenamente justificada e atende aos requisitos legais e administrativos, garantindo a continuidade da execução do objeto deste processo de dispensa de licitação.

Sorhaia Aline Cesaria Brito
Agente de Contratação
05/05/2025

Verificar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.407.005/0001-82
Razão Social: MDV INFORMATICA E PAPELARIA LTDA ME
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 690 / CENTRO / NOVA XAVANTINA / MT / 78690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2025 a 12/05/2025

Certificação Número: 2025041301391323030740

Informação obtida em 30/04/2025 12:31:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0056375836**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **24/04/2025** Hora da emissão: **09:03:17**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MDV INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**
CNPJ: **07.407.005/0001-82**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.307.649-0 - MDV INFORMATICA E PAPELARIA LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **22/06/2025**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **2AL2AUM2L7MKT2UA**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MDV INFORMATICA E PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.407.005/0001-82

Certidão nº: 23980678/2025

Expedição: 30/04/2025, às 12:31:47

Validade: 27/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MDV INFORMATICA E PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.407.005/0001-82, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.407.005/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2003
NOME EMPRESARIAL MDV INFORMATICA E PAPELARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MDV INFORMATICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NUMERO (66)	COMPLEMENTO *****
CEP 78.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF MT
TELEFONE (66) 3438-1933		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/04/2025 às 12:31:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MDV INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**
CNPJ: **07.407.005/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:02:37 do dia 24/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2025.

Código de controle da certidão: **6DE9.8747.3564.8740**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data da consulta: 30/04/2025 12:32:43

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.407.005/0001-82**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MDV INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MDV INFORMATICA E PAPELARIA LTDA CNPJ: 07407005000182

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWGEY5VAXENMXCX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Xavantina (MT), 30 de Abril de 2025

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordeos de Leniência), 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 04/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 30/04/2025 12:34:05

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 07.407.005/0001 82

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/04/2025 12:35:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MDV INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**
CNPJ: **07.407.005/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

ENTRAR COM MEU USUÁRIO

Cadastro de Empresas Inidôneas

Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT

* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 30/04/2025 11:39

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Decisão
26635439000184	AUTO POSTO AVENIDA LTDA	MT	17/12/2024	17/06/2025	6 meses	608777/2021
26117657000127	8TX ENGENHARIA LTDA	MT	07/12/2022	07/12/2025	3 anos	356549/2018
34857667000127	LIFE MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	TO	12/11/2024	12/11/2026	2 anos	171269/2020
10969130000100	M. S. P. FRANZNER LTDA	MT	17/12/2024	17/06/2025	6 meses	608777/2021

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Empresa.....(MDV Informatica e Papeleria Ltda)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07407005/0001-82.....sediada.....(Av Rio Grande só sul, 690 centro)....., declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Mario Davino Vieira do Santos

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)



22/04/2025

OFICIO_assinado.pdf



4 páginas • PDF • 243,7 KB

15:28 ✓

Prezados, boa tarde! Segue em anexo o Ofício referente à Dispensa nº 09/2025, para aquisição de material de expediente. Solicitamos o preenchimento do modelo de proposta constante no documento, caso haja interesse em participar. Atenciosamente, Câmara Municipal de Nova Xavantina.

15:28 ✓

Solicitamos que o valor do frete esteja embutido no valor da proposta.

15:30 ✓

QUARTA-FEIRA



modelo da proposta.docx

DOCX • 314 KB

Bom dia, foi adicionado mais um item, caso puder orçar, agradecemos.

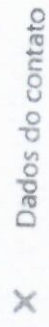
"CLIPES EM ACO INOX, PARALELO, ACABAMENTO PLÁSTICO, TAMANHO 2/0, COLORIDO, DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE. CAIXA CONTENDO 200 (DUZENTAS) UNIDADES DE CLIPES."

12:04 ✓

Boa tarde 13:31



Digite uma mensagem



Dados do contato



Mensagens favoritas



Mensagens salvas na conversa



Silenciar notificações



Mensagens temporárias
7 dias



Criptografia

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Clique para confirmar.

Recado e número de telefone

Volta às aulas é na B&B Papelaria

+55 66 9907-3846



Adicionar aos favoritos



Bloquear ...



Denunciar empresa



Apagar conversa



Compras Cmnx <comprascmnx@gmail.com>

COTAÇÃO - DISPENSA 09 2025

1 mensagem

Compras Cmnx <comprascmnx@gmail.com>
Para: livroart@hotmail.com

23 de abril de 2025 às 13:07

Prezados, boa tarde! Estamos realizando a Dispensa nº 09/2025, para aquisição de material de expediente. Solicitamos o preenchimento do modelo de proposta constante no documento em anexo, caso haja interesse em participar.

Atenciosamente, Câmara Municipal de Nova Xavantina.

 modelo da proposta.docx
315K

22/04/2025



OFICIO_assinado.pdf

4.036 KB • PDF • 447 KB

15:28 ✓

Prezados, boa tarde! Segue em anexo o Ofício referente à Dispensa nº 09/2025, para aquisição de material de expediente. Solicitamos o preenchimento do modelo de proposta constante no documento, caso haja interesse em participar. Atenciosamente, Câmara Municipal de Nova Xavantina.

15:28 ✓

Solicitamos que o valor do frete esteja embutido no valor da proposta.

15:30 ✓

QUARTA-FEIRA



modelo da proposta.docx

500 KB • 314 KB

Bom dia, foi adicionado mais um item, caso puder orçar, agradecemos.

"CLIPES EM AÇO INOX, PARALELO, ACABAMENTO PLÁSTICO, TAMANHO 2/0, COLORIDO, DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE. CAIXA CONTENDO 200 (DUZENTAS) UNIDADES DE CLIPES."

12:04 ✓



+ Digite uma mensagem



Multi Papelaria BG

+55 66 9250-3880

Adicione notas sobre seu cliente.

Recado

Olá! Eu estou usando o WhatsApp.

Mídia, links e docs

2 >



★ Mensagens favoritas



🔇 Silenciar notificações

🔄 Mensagens temporárias
Desativadas

🔒 Criptografia

22/04/2025

OFICIO_assinado.pdf

490 KB • 93% • 44 KB

15:28 ✓
 Prezados, boa tarde! Segue em anexo o Ofício referente à Dispensa nº 09/2025, para aquisição de material de expediente. Solicitamos o preenchimento do modelo de proposta constante no documento, caso haja interesse em participar. Atenciosamente, Câmara Municipal de Nova Xavantina.

Boa tarde 15:29

Solicitamos que o valor do frete esteja embutido no valor da proposta.

15:30 ✓

QUARTA-FEIRA

modelo da proposta.docx

DOCX • 314 KB

Bom dia, foi adicionado mais um item, caso puder orçar, agradecemos.

"CLIPES EM ACO INOX, PARALELO, ACABAMENTO PLASTICO, TAMANHO 2/0,COLORIDO, DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE. CAIXA CONTENDO 200 (DUZENTAS) UNIDADES DE CLIPES."

12:04 ✓

Digite uma mensagem

X Dados do contato

Midia, links e docs

3 >

★ Mensagens favoritas

🔔 Silenciar notificações

🕒 Mensagens temporárias Desativadas

🔒 Criptografia

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Clique para confirmar.

Recado e número de telefone

Olá! Eu estou usando o WhatsApp Business.

+55 66 9211-8314

♡ Adicionar aos favoritos

🚫 Bloquear ...

🗑 Denunciar empresa

🗑 Apagar conversa



Dados do contato

Mídia, links e docs



Mensagens favoritas



Silenciar notificações

Mensagens temporárias
Desativadas

Criptografia

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Clique para confirmar.

Recado e número de telefone

Serviços de Psicologia

+55 66 8133-2689



Adicionar aos favoritos



Bloquear ...



Denunciar empresa



Apagar conversa

QUARTA-FEIRA

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.



modelo da proposta.docx

DOCX • 314 KB

12:59 ✓✓

Prezados, boa tarde! Estamos realizando a Dispensa nº 09/2025, para aquisição de material de expediente. Solicitamos o preenchimento do modelo de proposta constante no documento, caso haja interesse em participar. Atenciosamente, Câmara Municipal de Nova Xavantina.

12:59 ✓

Solicitamos que o valor do frete esteja embutido no valor da proposta.

12:59 ✓✓



Digite uma mensagem

22/04/2025

ENCERREMENTO



OFICIO_assinado.pdf

4 090,135 • PDF • 447 KB

15:26

Prezados, boa tarde! Segue em anexo o Ofício referente à Dispensa nº 09/2025, para aquisição de material de expediente. Solicitamos o preenchimento do modelo de proposta constante no documento, caso haja interesse em participar. Atenciosamente, Câmara Municipal de Nova Xavantina.

15:28

QUARTA-FEIRA



modelo da proposta.docx

DOCX • 314 KB

Bom dia, foi adicionado mais um item, caso puder orçar, agradecemos.

"CLIPES EM AÇO INOX, PARALELO, ACABAMENTO PLÁSTICO, TAMANHO 2/0, COLORIDO, DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE. CAIXA CONTENDO 200 (DUZENTAS) UNIDADES DE CLIPES."

12:05



🗣️ Digite uma mensagem



Dados do contato



Aline Papellaria

+55 66 8439-8476

Adicione notas sobre seu cliente.

Recado



(66) 3438-1381

Mídia, links e docs



Mensagens favoritas



Silenciar notificações



22/04/2025



OFICIO_assinado.pdf
4.063 MB • PDF • 447 KB

15:28 ✓

Prezados, boa tarde! Segue em anexo o Ofício referente à Dispensa nº 09/2025, para aquisição de material de expediente. Solicitamos o preenchimento do modelo de proposta constante no documento, caso haja interesse em participar. Atenciosamente, Câmara Municipal de Nova Xavantina.

15:28 ✓

Agradecemos sua mensagem. Não estamos disponíveis no momento, mas responderemos assim que possível. Nosso horário de funcionamento é das 08h às 12h / 13h às 18h

16:39

QUARTA-FEIRA



modelo da proposta.docx
DOCX • 310 KB

Bom dia, foi adicionado mais um item, caso puder orçar, agradecemos.

"CLIPES EM AÇO INOX, PARALELO, ACABAMENTO PLÁSTICO, TAMANHO 2/0, COLORIDO, DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE. CAIXA CONTENDO 200 (DUZENTAS) UNIDADES DE CLIPES."

12:04 ✓



Digite uma mensagem



X Dados do contato

Mídia, links e docs

3 >



Mensagens favoritas

>



Silenciar notificações



Mensagens temporárias
Desativadas

>



Criptografia

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Clique para confirmar.

Recado e número de telefone

Disponível

+55 66 8463-9325



Adicionar aos favoritos



Bloquear ...



Denunciar empresa



Apagar conversa

Risque e Rabisque

clique para mostrar os dados do contato

OBRIGADO EU 16:32

Clique neste aviso para carregar mensagens mais antigas do seu celular.

04/09/2023

QUARTA-FEIRA

modelo da proposta.docx

DOCX • 214 KB

14:44

Prezados, boa tarde! Estamos realizando a
Dispensa nº 09/2025, para aquisição de
material de expediente. Solicitamos o
preenchimento do modelo de proposta
constante no documento, caso haja
interesse em participar. Atenciosamente,
Câmara Municipal de Nova Xavantina.

14:44

Risque e Rabisque agradece seu contato.
Como podemos ajudar?
Nossa prioridade é o atendimento
presencial, mas assim que possível
responderemos sua mensagem dentro do
nosso horário de atendimento.

14:47

+ Digite uma mensagem

X Dados do contato

Mídia, links e docs

★ Mensagens favoritas

🔔 Silenciar notificações

🕒 Mensagens temporárias
Desativadas

🔒 Criptografia

As mensagens são protegidas com a criptografia de
ponta a ponta. Clique para confirmar.

Recado e número de telefone

Ocupado

+55 66 9904-9842

♡ Adicionar aos favoritos

🚫 Bloquear ...

🗣 Denunciar empresa

🗑 Apagar conversa



+55 65 3319-6538
clique para mostrar os dados do contato



X Dados do contato

QUARTA-FEIRA

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

boa tarde 14:45

modelo da proposta.docx
DOC • 314 KB

Prezados, boa tarde! Estamos realizando a Dispensa nº 09/2025, para aquisição de material de expediente. Solicitamos o preenchimento do modelo de proposta constante no documento, caso haja interesse em participar. Atenciosamente, Câmara Municipal de Nova Xavantina.

14:45

Solicitamos que o valor do frete esteja embutido no valor da proposta.

14:45



+ Digite uma mensagem



+55 65 3319-6538
Compras e varejo
Aberta até às 18:30



Compartilhar

Adicione notas sobre seu cliente.

Conta comercial

Aberta agora

07:30 - 17:30

sac@realmat.com.br

Mídia, links e docs

1 >



Mensagens favoritas

>

+55 65 8445-9116

clique para mostrar os dados do contato



X Dados do contato



+55 65 8445-9116

Compras e varejo

Aberta até às 19:00



Catalogo

Compartilhar

Adicione notas sobre seu cliente.

Conta comercial

Produtos



Mostrar tudo >

QUARTA-FEIRA

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

boa tarde

14:42

modelo da proposta.docx

DOCX • 314 KB

Prezados, boa tarde! Estamos realizando a Dispensa nº 09/2025, para aquisição de material de expediente. Solicitamos o preenchimento do modelo de proposta constante no documento, caso haja interesse em participar. Atenciosamente, Câmara Municipal de Nova Xavantina.

14:42

Solicitamos que o valor do frete esteja embutido no valor da proposta.

14:42

+ Digite uma mensagem

Controle do fracionamento da despesa – vigência em 2025 (limite R\$62.725,59)			
Subclasse - CNAE	Descrição	Formalização	Valor em R\$
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	Contrato 003/2021	17.520,00
Total da subclasse			17.520,00
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Contrato 006/2023	3.960,00
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Contrato 002/2021	840,00
Total da subclasse			4.800,00
63.11-9-00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Empenho 16/2025 (anulado)	0,00
63.11-9-00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Dispensa 06/2025	270,00
Total da subclasse			270,00
43.21-5-00	Instalação e manutenção elétrica	Contrato 002/2024 (anulado parcial)	300,00
43.21-5-00	Instalação e manutenção elétrica	Contrato 02/2025	12.000,00
Total da subclasse			12.300,00
43.22-3-01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Contrato 003/2024 (anulado parcial)	250,00
43.22-3-01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Contrato 03/2025	12.000,00
Total da subclasse			12.250,00
43.99-1-03	Obras de alvenaria	Contrato 004/2024 (anulado)	0,00
43.99-1-03	Obras de alvenaria	Contrato 04/2025	12.000,00
Total da subclasse			12.000,00
45.30-7-05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	Disp. De Licitação 008/2025	5.156,00
Total da subclasse			5.156,00
46.49-4-99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Disp. De Licitação 004/2025	145,98
Total da subclasse			145,98
46.86-9-02	Comércio atacadista de embalagens	Disp. De Licitação 004/2025	1.623,00
Total da subclasse			1.623,00
47.11-3-02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Disp. De Licitação 003/2025 (anulado parcial)	8.884,92

47.11-3-02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	1º Termo aditivo a dispensa 003/2025	3.583,80
Total da Subclasse			12.468,72
47.51-2-02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	Contrato 001/2023	2.000,00
Total da subclasse			2.000,00
95.11-8-00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Contrato 003/2023	6.335,40
Total da subclasse			6.335,40
45.20-0-05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	Contrato 005/2023	1.200,00
Total da subclasse			1.200,00
74.90-1-04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Contrato 02/2021	51.243,26
Total da subclasse			51.243,26
64.23-9-00	Caixas econômicas	Empenho 20/2025	900,00
Total da subclasse			900,00
64.22-1-00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	Empenho 19/2025	1.700,00
Total da subclasse			1.700,00
35.14-0-00	Distribuição de energia elétrica	Empenho 18/2025	35.000,00
Total da subclasse			35.000,00
61.10-8-01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	Empenho 01/2025	4.300,00
Total da subclasse			4.300,00
97.00-5-00	Serviços domésticos	Dispe. De Licitação 002/2025	42.000,00
Total da subclasse			42.000,00
15.29-7-00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente.	Dispe. De Licitação 001/2025	2.046,30
Total da subclasse			2.046,30
86.30-5-03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	DISPENSA 17/2024	3.240,00
86.30-5-03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	DISPENSA 17/2024	4.500,00
Total da subclasse			7.740,00
85.99-6-04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Empenho 78/2025	1.900,00
Total da subclasse			1.900,00
95.21-5-00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	Compras e serviços de pronto pagamento 02/2025	420,00
Total da subclasse			420,00

47.51-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Compras e serviços de pronto pagamento 01/2025.	80,00
47.51-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Compras e serviços de pronto pagamento 04/2025.	585,00
		Total da subclasse	665,00
62.02-3-00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Contrato 05/2024	996,00
		Total da subclasse	996,00
18.13-0-99	Impressão de material para outros usos	Dispensa 029/2024, empenho 82/2025	1.135,00
		Total da subclasse	1.135,00
47.84-9-00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Compras e serviços de pronto pagamento 03/2025	120,00
		Total da subclasse	120,00
65.12-0-00	Sociedade seguradora de seguros não vida	Dispensa de licitação 007/2025	3.780,41
		Total da subclasse	3.780,41
47.61-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Dispensa de licitação 009/2025	4.658,00
		Total da subclasse	4.658,00



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº013/2025
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MEMORANDO Nº 028/2025/AC

DA: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA: PROCURADORIA LEGISLATIVA

Solicitamos a Procuradoria Legislativa, que proceda à elaboração de parecer acerca da Dispensa de Licitação nº 009/2025 a qual visa à Aquisição de materiais de expediente nos termos da tabela, conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, para atender as demandas da Câmara Municipal de Nova Xavantina - MT.

Conforme recomendações apresentadas em processos anteriores, informamos que o processo foi publicado e disponibilizado nos meios de comunicação e que se está contratando por meio de dispensa, comprovado nas páginas 39 a 48; e que a aquisição atende os limites de dispensa de licitação, conforme documento constante nos autos denominando “controle de fracionamento da despesa” página 83 e seguintes.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

Nova Xavantina - MT, 05 de Maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
SORHAIA ALINE CESARIA BRITO
Data: 05/05/2025 12:32:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sorhaia Aline Cesaria Brito
Agente de Contratação

Exmo. Srº.

Dhiego Augusto Gonçalves Vilela Cassimiro

Procurador Legislativo

Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

Parecer nº 12/2025/Procuradoria Legislativa

INTERESSADOS: Gabinete da Presidência e Comissão Permanente de Licitação.

FINALIDADE: Contratação Direta – Dispensa de Licitação.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO. REGRA LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA. POSSIBILIDADE. HIPÓTESES DE DISPENSA E DE INEXIGIBILIDADE. ARTIGOS 23, 24, 25 E 26 DA LEI 8.666/93. AUMENTO E DOS VALORES DE DISPENSA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES. REQUISITOS. ARTIGOS 72, CAPUT, INCISOS E PARÁGRAFO ÚNICO, C/C 75, CAPUT, INCISOS E PARÁGRAFOS, TODOS DA LEI 14.133/2021. VIGÊNCIA CONCOMITANTE. ESCOLHA PELA APLICAÇÃO INTEGRAL DE UM OU OUTRO DIPLOMA LEGAL. VIABILIDADE TÉCNICA E JURÍDICA.

RELATÓRIO

Este Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT é instado a se manifestar acerca da legalidade do processo

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Rua José Rosalino, S/N, Praça dos Três Poderes - CEP: 78690-000, Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

administrativo 013/2025, referente à dispensa de licitação de nº 009/2025 para compra de materiais de expediente, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT.

É o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

DA REGRA DE CONTRATAÇÃO PELO PODER PÚBLICO – LICITAÇÃO

O Poder Público, ao contratar serviços ou ao efetuar compras, deve se sujeitar à realização de processo licitatório, à exceção de algumas hipóteses legais específicas, conforme estatuído no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, *ipsis literis*: "**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) **XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**" **(grifo nosso)**

Assim, licitação nada mais é de que um procedimento administrativo destinado a escolher a melhor proposta de forma impessoal, obedecendo aos princípios administrativos, e principalmente à isonomia.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

Contudo, conforme se percebe da própria leitura do dispositivo Constitucional acima transcrito, há casos, que deverão constar na legislação, nos quais são permitidos a contratação direta sem a realização do procedimento licitatório.

Ora, toda licitação envolve uma relação entre custos e benefícios. Nesse sentido, há custos econômicos, decorrentes do cumprimento dos atos materiais da licitação, alocação de pessoal, tempo, e outros relativos à demora para desenvolver os atos da licitação. Portanto, há situações em que *"sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício dos interesses coletivos e supraindividuais. Impõe-se a contratação direta, porque a licitação é dispensável"* (JUSTEN FILHO. Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 12ª edição. São Paulo: Dialética, 2008. p. 287).

DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO E DA VEDAÇÃO DA APLICAÇÃO COMBINADA COM A 8.666/93

Diante da necessidade de maior objetividade e brevidade, ressalta-se que o artigo 193, II, da Lei 14.133/2021, dispõe que haverá a vigência concomitante por dois anos dos dois diplomas normativos que estabelecem normas gerais de licitação e contratos (lei 9.666/93 e 14.133/21), e com o fito de se evitar a "criação" de um terceiro diploma, o artigo 191 da lei 14.133/21 veda a aplicação combinada de leis nos procedimentos licitatórios. Vejamos:



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do **caput** do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Assim, salta aos olhos que, **inicialmente**, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação da lei 14.133/21, o administrador/gestor público poderá escolher qual lei aplicar quando da realização de licitação e celebração de contratos, contudo, ao escolher o diploma legal a ser aplicado, há a expressa vedação de se combinar os mesmos em um só procedimento.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DO SEU PROCEDIMENTO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI 14.133/21.

Antes de adentrarmos na solução jurídica adequada às consultas formuladas, faz-se necessário tecer comentários a respeito do processo de



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

contratação direta, o qual é tratado nos artigos 24, 25 e 26 da lei 8.666/93, e em sessão específica na nova lei de licitações e contratos (Capítulo VIII, Seção I, artigos 72 a 75 da lei 14.133/21). A lei 14.133/21 estabelece regras gerais e inúmeras definições de institutos jurídicos relacionados ao procedimento licitatório e a contratação de bens e serviços pela administração pública.

Em relação às hipóteses de contratação direta, elas se subdividem em situações de inexigibilidade e em situações de dispensa, sendo aquelas direcionadas aos casos de inviabilidade de competição e são exemplificativas, ou seja, não é possível realizar um procedimento competitivo em virtude das condições da situação – artigo 74 da lei 14.133/21; e esta quando é possível realizar a licitação, mas o legislador retira essa obrigatoriedade, assim, a autoridade pública terá discricionariedade para escolher entre licitar ou não licitar. Portanto, lista de casos de licitação dispensável é taxativa e consta no art. 75 da Lei 14.133/2021. Em qualquer das situações de possibilidade de contratação direta, seja de dispensa ou de inexigibilidade, a lei 14.133/21, estabelece os requisitos e procedimento a ser seguido. Assim, merecem destaque e transcrição os seguintes artigos e parágrafos:

Lei 14.133/21

Art. 72. O processo de **contratação direta**, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: **I - documento de formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Rua José Rosalino, S/N, Praça dos Três Poderes - CEP: 78690-000, Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

projeto executivo; **II** - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; **III** - **parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; **IV** - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido; **V** - **comprovação** de que o contratado preenche os **requisitos de habilitação e qualificação** mínima necessária; **VI** - **razão da escolha do contratado**; **VII** - **justificativa de preço**; **VIII** - **autorização da autoridade competente**. **Parágrafo único**. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser **divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial**.

Art. 75. É dispensável a licitação: **I** - para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de **serviços de manutenção de veículos automotores**; **II** - para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras;

§ 1º - Para fins de **aferição dos valores** que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados: **I** - **o somatório do que for despendido no exercício financeiro** pela respectiva unidade gestora; **II** - **o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza**, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

§2º - Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão **duplicados** para compras, obras e serviços contratados por **consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas** na forma da lei.

§3º - As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão **preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados**, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§4º - As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão **preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento**, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à **disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

Assim, diante das disposições contidas nas lei de licitações, podemos extrair que é possível a contratação direta por meio de dispensa de licitação (ou seja, faculdade do administrador), nos casos em que os objetos, serviços e materiais contratados correspondam, em valores totais, a quantias **inferiores 100.000,00 (cem mil reais)**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de **serviços de manutenção de veículos automotores, e inferiores R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.**



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

Contudo, para que seja possível a referida contratação direta é necessária a observância e implementação dos requisitos e procedimentos estatuídos nos artigos 72, caput e incisos, c/c 75, caput, incisos I e II, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da lei 14.133/21, que **basicamente giram em torno da demonstração, através da maior quantidade de documentos possíveis, da necessidade da contratação direta a ser realizada, bem como de que foi contratada e escolhida a melhor oferta pela e para a administração, dando-se, sempre, a maior publicidade e transparência possível.**

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA APRESENTADO E DA FORMA DE CÁLCULO PARA FINS DE ATENDIMENTO AO VALOR LIMITE

No que se refere ao processo administrativo de dispensa de compras e serviços aqui analisado, faz-se necessário esclarecer que os mesmos ou devem observar e aplicar a totalidade das disposições relativas ao procedimento de dispensa previsto na 14.133/21. O diploma legal escolhido deve ser aplicado na integralidade, tanto no início, quanto no final e em eventuais prorrogações dos contratos celebrados.

Portanto, frente as disposições da Lei 14.133/21 no processo administrativo 013/2025, referente à dispensa de licitação de nº 009/2025 para compra de materiais de expediente, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, e seguindo os ditames do referido diploma legal, o procedimento de dispensa deve respeitar o limite máximo de a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do artigo 75, II da lei



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

14.133/21, e estar acompanhado de documentos referentes à: I - formalização de demanda; II - estimativa de despesa; III - parecer jurídico e pareceres técnicos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários; V - comprovação de que o contratado preenche os **requisitos de habilitação e qualificação** mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente; e IX - **Divulgação e disposição ao público em sítio eletrônico oficial**. Requisitos informados que aparentemente foram observados e cumpridos.

A nova metodologia para a contratação direta em razão do valor (art. 75, incisos I e II, da lei 14.133/21), impõe a realização de uma mini-competição no próprio processo; o intuito é *fazer com que haja, mesmo não havendo uma licitação, uma concorrência na contratação por dispensa*, permitindo que a Administração realize a contratação direta mais vantajosa. A forma de verificação dos limites previstos nos incisos I e II do artigo 75 é fixada no §1º do mesmo artigo, que dispõe: "§1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados: I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; II - o somatório da despesa realizada com **objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.**"

Deste modo, os incisos I e II do parágrafo 1º incidem conjuntamente para a aferição dos limites legais de dispensa, devendo-se atentar, portanto ao marco temporal (exercício financeiro), e ao **aspecto qualitativo (ramo de atividade)**. Nesse diapasão, deve ser entendido



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

como "ramo de atividade" a conformação do previsto na In Seges nº 67/2021, com as alterações promovidas pela IN Seges/MGI nº 8, de 23 de março de 2023, que, em seu artigo 4º, §2º, fixou: "**§2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor** quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada: (Redação dada pela IN Seges/MGI nº 8 de 2023). I – à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou II – à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal".

Pela leitura do dispositivo, adaptado analogicamente à realidade do Poder Legislativo Municipal, vê-se que, no tocante a materiais, atrela-se o limite para a utilização da dispensa ao Padrão Descritivo de Materiais (PDM) constante do Catmat (Catálogo de Materiais), ou em relação aos serviços, àquela contida no Catser (catálogo de serviços). Acrescente-se, outrossim, a recomendação aos órgãos e entidades que utilizam os Sistema de Compras do Governo Federal, dentre outros pontos, que, quando da instrução dos seus processos de compras, "*não utilizem códigos genéricos do Catálogo de Bens e Serviços do sistema Compras.gov.br*". Em suma, as diversas orientações, são no sentido de se evitar a utilização de códigos genéricos nos catálogos de compra, cabendo aplicar o código mais específico pertinente ao objeto a ser contratado.

Destaque-se que tais parâmetros estão em consonância com o dispositivo legal e **tratam-se de critérios cujos controles para fins de fracionamento é de fácil identificação e permite maior transparência para as dispensas eletrônicas**. Ademais, não se pode



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

olvidar — repita-se — que a dispensa da Lei nº 14.133, de 2021, **prestigia não apenas a celeridade, mas também o princípio da competitividade, possibilitando que interessados concorram entre si por** — no mínimo — três dias úteis para que o detentor do menor preço possa vir a ser contratado pela Administração. Não há, desse modo, qualquer forma de direcionamento, como ocorria na dispensa prevista na Lei nº 8.666/93, que indicava o fornecedor sem que houvesse possibilidade de competição. **Desta feita, não há porque se restringir o uso da dispensa na Lei 14.133/21 ao mínimo possível, agrupando toda a sorte de produtos e serviços sob a mesma rubrica.**

Deve-se atentar, também, que a *intenção do legislador e da lei é* no sentido de **prestigiar a celeridade e a eficiência concomitantemente, admitindo-se o uso da dispensa eletrônica todas as vezes em que um órgão necessitar de um produto ou serviço, pelo período de um exercício financeiro** (considerado de 01º de janeiro a 31 de dezembro do mesmo ano), **desde que não se extrapole os limites legais, apurados conforme os parâmetros previstos pela In Seges nº 67/2021.**

CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, e frente às disposições da lei 14.133/21, no corpo do **processo administrativo 013/2025, referente à dispensa de licitação de nº 009/2025 para compra de materiais de expediente, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT,** constam:



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

I – Documentos de formalização da demanda;

II – a previsão de dotação orçamentária para a contratação dos serviços;

III – Termo de referência e demais documentos exigidos para formulação da proposta pelos interessados;

IV – Disponibilização e publicação do interesse em contratar por dispensa;

V – o objeto, a justificativa e documento que demonstram que a escolhida é a mais vantajosa para a Administração, contendo todos os itens no orçamento, bem como a observância do preço de mercado;

VI – as certidões de regularidade da empresa cuja proposta foi escolhida, com os valores dentro do limite permitido para dispensa (art. 75, II da lei 14.133/21) para o ramo de atividade;

Assim, tendo em vista as disposições contidas XXI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como nos artigos 72, caput e incisos, 75, caput, incisos I e II, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, c/c 89, 92, 94 e 95, todos da lei 14.133/21, e In Seges nº 67/2021, com as alterações promovidas pela IN Seges/MGI nº 8, de 23 de março de 2023, **RECOMENDA** que:

I – Antes da efetiva contratação, seja publicada e disponibilizada nos meios de comunicação disponíveis, bem como no portal nacional de contratações públicas, que se está contratando por dispensa, bem como da minuta de contrato



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

devidamente assinado, ou o instrumento legalmente adequado nos termos da legislação vigente;

II – Se atente aos limites de dispensa de licitação, e/ou a eventual fracionamento de contratação de compras e serviços, hipóteses em que, inobservadas, configurar-se-á crime de contratação direta ilegal, nos termos do artigo 337-E do Código Penal, sem prejuízo de responsabilização nas demais esferas.

III – Seja plenamente assinado e ratificado pelo ordenador de despesa (Presidente), antes da efetiva contratação;

IV – Seja comprovada a oportunização às desclassificadas, de correção dos orçamentos enviados, conforme o termo de referência, e caso não tenha sido oportunizada a adequação, que o seja.

No mais, denota-se que as demais exigências legais foram atendidas, observada a razoabilidade, proporcionalidade e necessidade desta Câmara Municipal. Em ato contínuo, caso cumpridas e observadas às recomendações acima desta Procuradoria, este Procurador Legislativo, do ponto de vista da constitucionalidade e da legalidade, **OPINA pela viabilidade técnica e jurídica do procedimento realizado, desde que atendidas as recomendações, ressaltando que o não atendimento das recomendações transmuta o parecer de favorável para desfavorável.**

É o parecer, s.m.j.

13

99
comital



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

Nova Xavantina-MT, 05 de maio de 2025.

Dhiego Augusto Gonçalves Vilela Cassimiro

Procurador Legislativo

Portaria nº 411 de 08 de maio de 2019

OAB/GO nº 43.546

OAB/MT nº 31.585/A

25/04/2025

Proposta comercial 09-2025 IVANETE
ULLRICH ASSINADO.pdf
3 páginas • PDF • 205 KB

MANDA PARA ELES

17:34

ONTEM

esses itens que você não cotou, você não
consegue fazer pedido?

17:55 ✓

HOJE

BOM DIA 09:26

A BANDEJA CONSIGO 08:27

os cliques coloridos nao? 12:02 ✓

3 MENSAGENS NÃO LIDAS

O CLIPS COM 200 NA CX COLORIDO NAO

13:27

NAO ACHEI FORNECEDOR

Então 13:27

entendi, mas obrigada pela atenção

13:27

+ Digite uma mensagem

X Dados do contato



Brasil Escolar Papelaria

Brasil Escolar Escritório

Outro

Aberta até às 19:30



Catalogo Compartilhar

Adicione notas sobre seu cliente.

Conta comercial

Produtos

Mostrar tudo >

Brasil escolar informática

PIX 129930700001-77

Transferência bancária

Ag. 1317-x

C/C 21581-3

Banco do Brasil

Papelaria JS



ONTEM

esses itens que você não cotou, você não consegue fazer pedido?

17:54 ✓

fizemos pedido tem pouco tempo, essas coisas q nao temos é porque realmente nao vendemos na papelaria

17:57

vou ve amanha

17:57

com meu representante

17:57

e te aviso

17:57

qualquer coisa

17:57

nas outras papelaria nao deu certo o restante?

17:58

deu sim, mas é que fomos orientados a oportunizar aos que não conseguiram enviar cotação completa, que o possa fazê-lo.

18:00 ✓

HOJE

lhe dou uma resposta ate tarde ok

07:54

vou falar com meu fornecedor

07:54

Ta bem, obrigada

12:03 ✓

Deu certo?

16:59 ✓

Vamos finalizar o processo, agradeço a atenção

17:43 ✓



Digite uma mensagem



X Dados do contato



Papelaria JS

+55 66 8462-1396

Adicione notas sobre seu cliente.

Recado

PAPELARIA JC - 3438-1713

Midia, links e docs

★ Mensagens favoritas

🔔 Silenciar notificações

🕒 Mensagens temporárias
Desativadas

🔒 Criptografia

Ative a criptografia para garantir a privacidade das suas mensagens



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

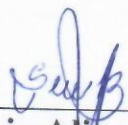
PROCESSO ADMISTRATIVO Nº 013/2025
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MEMORANDO 030/2025/AC

DA: **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
PARA: **PRESIDÊNCIA**

Encaminho para o Exmo. Presidente Elias Bueno de Sousa o Processo Administrativo Nº 013/2025 que se refere à Aquisição de materiais de expediente, nos termos da tabela, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, para avaliação e apreciação e posteriormente que seja assinado à autorização para que seja finalizado o processo.

Nova Xavantina - MT, 06 de Maio de 2025.



Sorhaia Aline Cesaria Brito
Agente de Contratação

Exmo. Sr.
Elias Bueno de Sousa
Presidente
Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 013/2025

AUTORIZAÇÃO

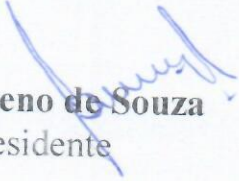
Na qualidade de ordenador de despesas, cumpridas as formalidades exigidas, adjudico o objeto e homologo o presente processo e emito autorização para a Aquisição de materiais de expediente, nos termos da tabela, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

Empresa vencedora:

MDV INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **07.407.005/0001-82**, no valor global de R\$ 4.658,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

Encaminhe para os trâmites legais.

Atue-se Cumpra-se
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Nova Xavantina – MT, 06 de Maio de 2025.


Elias Bueno de Souza
Presidente

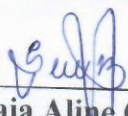


Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

RESULTADO DA DISPENSA Nº 009/2025
LEI Nº 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 007/2025, que tem como objeto à Aquisição de materiais de expediente, nos termos da tabela, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT. EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: **MDV INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.407.005/0001-82, no valor global de R\$ 4.658,00 (quatro mil, seiscientos e cinquenta e oito reais).** Outras informações poderão ser obtidas a Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. WhatsApp (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda a quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmnx@gmail.com

Nova Xavantina - MT, 06 de Maio de 2025.



Sorhaia Aline Cesaria Brito
Agente de Contratação